Proc. Administrativo 2.168/2026

De: Shayana G. - DCULT

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/08/2026 às 17:06:25

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMEC, DCULT, SMEL

REFORMA POLIESPORTIVO - REF. AUTO DA PAIXAO DE CRISTO.

Objeto*:
Material de consumo

Forma de contratação*:
Licitação

Descrição do objeto*:
Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas das saídas de emergência do Poliesportivo Municipal, necessários à execução da estrutura.

Justificativa*:
Solicita-se a abertura de processo para aquisição de materiais destinados à adequação do Poliesportivo Municipal, visando à execução de fechamento removível das aberturas existentes nos muros laterais da edificação.
As referidas aberturas foram executadas para adequação do espaço às exigências de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, durante a realização do espetáculo Auto da Paixão de Cristo 2026, possibilitando a criação de saídas de emergência compatíveis com o público previsto para o evento.
Concluída a programação, as aberturas permaneceram desobstruídas, tornando necessária a implantação de um sistema de fechamento que preserve a segurança, a funcionalidade e a integridade da estrutura durante sua utilização cotidiana.
Considerando que o Poliesportivo é utilizado para diversos eventos esportivos, culturais e comunitários, incluindo atividades que poderão novamente demandar adequações temporárias para atendimento às normas de segurança, optou-se pela execução de um fechamento removível. Essa solução permitirá que as aberturas sejam facilmente reinstaladas ou removidas sempre que necessário, proporcionando maior eficiência, economia de recursos públicos e agilidade na preparação do espaço para futuras utilizações.
A aquisição dos materiais é, portanto, indispensável para a execução da intervenção, conforme especificações elaboradas pelo Setor de Obras e orientação técnica da engenheira responsável, garantindo que o espaço permaneça adequado tanto para seu uso cotidiano quanto para a realização de futuros eventos que exijam adaptações relacionadas às saídas de emergência.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:

NÃO

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:
a lançar após cadastro

Segue ETP e TR para compra dos materiais.

–

Shayana Grassi

Anexos:

ETP_MATERIAIS_POLO_CULTURA.docx
ETP_MATERIAIS_POLO_CULTURA.pdf
TR_MATERIAIS_POLO.docx
TR_MATERIAIS_POLO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosiane Limberger Dos Sant...	23/08/2026 22:26:05	1Doc	ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI CPF 048...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8A25-D7B9-EE8E-18C5**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de adequação das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, mediante a aquisição de materiais necessários à execução de estruturas removíveis destinadas ao fechamento desses espaços.

As referidas aberturas foram executadas durante as adequações realizadas no Poliesportivo Municipal para atendimento às exigências de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente quanto à disponibilização de saídas de emergência compatíveis com o público previsto para o espetáculo **Auto da Paixão de Cristo 2026**.

Após a realização do evento, as aberturas permaneceram desobstruídas, situação que interfere na segurança, funcionalidade e adequada utilização cotidiana do espaço, tornando necessária a adoção de providências para seu fechamento.

Considerando que o Poliesportivo Municipal é utilizado para atividades esportivas, culturais, comunitárias e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, e que determinadas programações poderão novamente demandar a utilização das referidas aberturas como saídas de emergência, verifica-se a necessidade de implantação de um sistema de fechamento que possibilite sua abertura e fechamento conforme a necessidade de uso do espaço.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição dos materiais especificados pelo Setor de Obras, conforme orientação técnica da engenheira responsável, destinados à confecção das estruturas de fechamento, de forma a compatibilizar a utilização cotidiana do Poliesportivo com a possibilidade de futuras adequações temporárias relacionadas às exigências de segurança.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação do Poliesportivo Municipal, permitindo que o espaço seja utilizado regularmente e, ao mesmo tempo, permaneça apto a receber eventos que demandem configurações diferenciadas de saídas de emergência.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação não estava prevista especificamente no planejamento inicial da Administração, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente, em decorrência das adequações realizadas no Poliesportivo Municipal para atendimento às exigências de segurança relacionadas às saídas de emergência.

Trata-se, portanto, de demanda superveniente, identificada após a execução das intervenções realizadas no espaço, diante da necessidade de promover o fechamento das aberturas

existentes nos muros laterais, sem inviabilizar sua utilização futura como saídas de emergência quando necessário.

Embora não prevista originalmente para essa finalidade específica, a contratação mostra-se necessária ao atendimento do interesse público, por estar relacionada à segurança, conservação, funcionalidade e adequada utilização do patrimônio público municipal.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Além da documentação obrigatória prevista no instrumento de contratação, a empresa contratada deverá cumprir os requisitos necessários ao fornecimento, comprovando o enquadramento em ramo de atividade compatível com o objeto e o atendimento às condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deve cumprir, no mínimo, as seguintes obrigações:

- Efetuar a entrega dos materiais novos, sem uso, em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrentes da execução do objeto.
- Providenciar a entrega dos objetos nas quantidades, locais e horários definidos na Nota de Empenho, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.
- Disponibilizar canal de atendimento por meio de aplicativo WhatsApp, informando o nome do responsável, destinado ao esclarecimento de dúvidas, à solução de eventuais problemas e ao acompanhamento da execução contratual.
- Assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, às normas técnicas aplicáveis e apresentem qualidade compatível com o uso pretendido pela Administração.
- Encaminhar a Nota Fiscal via Ofício no sistema 1Doc e/ou via e-mail informado pela secretaria requisitante.
- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no instrumento de contratação, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Providenciar, quando necessário, a correta identificação, acondicionamento e proteção dos materiais durante o transporte, de modo a evitar deformações, avarias, oxidação ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.
- Arcar com todas as despesas necessárias à entrega do objeto, tais como transporte, carregamento, descarregamento, seguro, tributos e demais custos diretos ou indiretos decorrentes do fornecimento, os quais correrão por conta exclusiva da contratada.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado para a confecção das estruturas removíveis destinadas ao fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, considerando as dimensões, características e necessidades da intervenção a ser executada.

Os quantitativos foram definidos conforme as especificações elaboradas pelo Setor de Obras e orientação técnica da engenheira responsável, buscando dimensionar a aquisição de forma suficiente para a execução das estruturas, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições em excesso.

Descrição do item	Qtde.	Valor unitário	Valor total
Perfil tubo 20 x 40	30		
Perfil tubo 30 x 40	26		
Viga U 100 x 40	6		
Ferro redondo 3/8	4		
Barra chata 1”	2		
Bobina 30 m Aluzinco - chapa 28	1		
TOTAL PRELIMINAR			

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização exclusiva de materiais existentes em registro de preços e realização apenas das intervenções possíveis com os insumos já disponíveis.
2	Aquisição dos materiais necessários para complementar os insumos disponíveis e viabilizar integralmente as intervenções previstas no Polo de Cultura.

Solução 1 -Utilização exclusiva de materiais disponíveis em contratação vigente: consiste na utilização dos materiais que já podem ser adquiridos por meio de instrumento contratual vigente do Município. Contudo, essa alternativa não atende à necessidade identificada, uma vez que os materiais necessários à confecção das estruturas removíveis destinadas ao fechamento das aberturas do Poliesportivo Municipal estão contemplados ou disponíveis para aquisição por meio das contratações existentes.

Solução 2 -Aquisição dos materiais necessários à confecção das estruturas removíveis: consiste na aquisição dos materiais, nos quantitativos necessários à confecção dos fechamentos removíveis das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal. A solução possibilita a execução completa das estruturas conforme as especificações definidas pelo Setor de Obras e orientação técnica da engenheira responsável, assegurando materiais adequados e em quantidade suficiente para a intervenção.

Diante da avaliação das alternativas apresentadas, conclui-se que a Solução 2 – Aquisição dos materiais necessários à confecção das estruturas removíveis é a mais adequada ao interesse público, por viabilizar a execução integral da intervenção, proporcionando condições adequadas de segurança, funcionalidade e economicidade, além de preservar a possibilidade de remoção dos fechamentos sempre que as aberturas precisarem ser utilizadas como saídas de emergência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme especificações e quantitativos definidos a partir de levantamento realizado pelo Setor de Obras e orientação técnica da engenheira responsável.

A contratação será realizada de forma direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, mediante adoção dos procedimentos necessários à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os materiais adquiridos serão utilizados na confecção das estruturas de fechamento removível, possibilitando a adequada utilização cotidiana do Poliesportivo Municipal e, simultaneamente, preservando a possibilidade de remoção dos fechamentos quando houver necessidade de utilização das respectivas aberturas como saídas de emergência.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga e descarga dos materiais, incluindo todos os custos necessários à entrega, não sendo admitida cobrança adicional da Administração a título de frete, transporte ou demais despesas relacionadas ao fornecimento.
Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas, não sendo aceitos produtos que apresentem deformações, avarias, sinais de uso ou quaisquer características que possam comprometer sua utilização na confecção das estruturas previstas.

Caso seja constatado que algum material fornecido não atende às especificações ou apresenta defeito, avaria ou outra condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite dos materiais pelo responsável pela fiscalização da contratação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação vigente.

4.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora os materiais que compõem o objeto sejam individualmente divisíveis, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, considerando que todos os itens se destinam a uma única finalidade: a confecção das estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal.

Os materiais possuem utilização conjunta e complementar na execução da intervenção, sendo necessária a disponibilidade dos diferentes componentes para possibilitar a confecção completa das estruturas previstas.

Considerando, ainda, o baixo valor global estimado da aquisição e a natureza pontual da demanda, a divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá acarretar aumento dos procedimentos administrativos relacionados à contratação, emissão de empenhos,

recebimento, conferência e fiscalização das entregas, sem que se identifique benefício econômico ou operacional proporcional para a Administração.

A contratação conjunta também favorece a coordenação e o recebimento dos materiais necessários à execução da intervenção, reduzindo o risco de atrasos decorrentes de entregas realizadas por diferentes fornecedores e facilitando a responsabilização quanto ao cumprimento das condições de fornecimento.

Dessa forma, opta-se pelo não parcelamento da contratação, buscando-se a aquisição conjunta dos materiais necessários, por se mostrar solução operacionalmente mais eficiente e compatível com a dimensão econômica da demanda, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa e da observância da competitividade na contratação direta.

4.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente aquisição está relacionada à posterior confecção e instalação das estruturas removíveis destinadas ao fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal.

Entretanto, a execução desses serviços não integra o objeto da presente contratação, que se restringe exclusivamente à aquisição dos materiais necessários.

A confecção e instalação das estruturas serão realizadas pela Administração, mediante mão de obra própria ou por meio de instrumento específico, conforme definição e disponibilidade dos setores responsáveis.

Dessa forma, não se identifica contratação interdependente que impeça ou condicione a realização da presente aquisição, podendo os materiais ser adquiridos independentemente da forma que vier a ser adotada para a execução dos serviços.

4.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão e a fiscalização da contratação serão de responsabilidade dos agentes devidamente designados pela autoridade competente, cabendo-lhes acompanhar a entrega, conferir quantitativos e especificações, atestar o recebimento dos materiais e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

4.4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais estão relacionados principalmente à produção, transporte, acondicionamento e eventual descarte de resíduos e embalagens. A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas adequadas de acondicionamento e destinação de resíduos. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais duráveis e passíveis de reciclagem.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A ser realizado pelo setor de compras.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se disponibilizar os materiais necessários à confecção das estruturas removíveis destinadas ao fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, possibilitando a adequada utilização do espaço em suas atividades cotidianas.

Busca-se assegurar melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação da estrutura física, mantendo as aberturas devidamente fechadas quando não estiverem sendo utilizadas como saídas de emergência.

Pretende-se, ainda, preservar a flexibilidade de utilização do Poliesportivo Municipal, permitindo que os fechamentos sejam removidos quando houver necessidade de disponibilização das aberturas como saídas de emergência em eventos que demandem essa configuração, evitando a realização de novas intervenções permanentes na estrutura.

Dessa forma, a solução contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilita o reaproveitamento das adequações já realizadas e permite que o espaço seja adaptado conforme as necessidades de cada utilização.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação da solução proposta é tecnicamente viável e devidamente fundamentada, revelando-se necessária para o atendimento das demandas de manutenção e adequação do Polo de Cultura.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização do procedimento de contratação, nos termos da legislação vigente.

Medianeira/PR, 10 de agosto de 2026.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Shayana Grassi de Almeida _____ Auxiliar Adminstrativo	Rosiane Limberguer dos Santos Tonelli _____ Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

DE:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Perfil tubo 20 x 40	UND	30	R$	R$
	1		Perfil tubo 30 x 40	UND	26	R$	R$
	1		Viga U 100 x 40	UND	6	R$	R$
	1		Ferro redondo 3/8	UND	4	R$	R$
	1		Barra chata 1”	UND	2	R$	R$
	1		Bobina 30 m Aluzinco - chapa 28	UND	1	R$	R$
	1					R$	R$
TOTAL						**R$**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação será realizada de forma direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, visando à aquisição dos quantitativos necessários ao atendimento integral da demanda identificada.

1.4. A contratação possui caráter pontual e específico, destinando-se ao fornecimento dos materiais necessários à confecção das estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, não se caracterizando como fornecimento continuado ou demanda recorrente.

1.5. O prazo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. A presente contratação não estava prevista especificamente no planejamento inicial da Administração, uma vez que se trata de demanda superveniente, identificada após as adequações realizadas no Poliesportivo Municipal para atendimento às exigências de segurança relacionadas às saídas de emergência.
2.3. As aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal foram executadas durante as adequações realizadas para atendimento às exigências de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente quanto à disponibilização de saídas de emergência compatíveis com o público previsto para o espetáculo Auto da Paixão de Cristo 2026. Após a realização do evento, as aberturas permaneceram desobstruídas, tornando necessária a adoção de solução que permita seu adequado fechamento.
2.4. Considerando que o Poliesportivo Municipal é utilizado para atividades esportivas, culturais, comunitárias e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, faz-se necessária a implantação de estruturas removíveis para fechamento das referidas aberturas, de modo a proporcionar segurança e funcionalidade durante a utilização cotidiana do espaço, sem inviabilizar sua utilização futura como saídas de emergência quando necessário.
2.5. Para viabilizar a confecção dessas estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais definidos a partir de levantamento realizado pelo Setor de Obras, conforme orientação técnica da engenheira responsável, em quantitativos suficientes para a execução da intervenção.
2.6. A contratação pretendida permitirá disponibilizar os materiais necessários à confecção dos fechamentos removíveis, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conservação do Poliesportivo Municipal, bem como para a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilitará a abertura e o fechamento das estruturas conforme as necessidades de utilização do espaço, evitando novas intervenções permanentes nos muros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade, acondicionamento, transporte e possibilidade de reciclagem dos materiais.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a contribuir para a maior vida útil das estruturas a serem confeccionadas e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

4.1.2. A contratada deverá adotar condições adequadas de acondicionamento e transporte dos materiais, evitando avarias, deformações e geração desnecessária de resíduos durante o fornecimento.

4.1.3. Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo das especificações e da qualidade exigidas, deverão ser priorizados materiais duráveis e passíveis de reciclagem, bem como práticas que reduzam a geração de resíduos e embalagens desnecessárias.

4.1.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente quanto à adequada destinação de embalagens e eventuais resíduos decorrentes do fornecimento.

SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, encaminhada à contratada via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail.
5.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Medianeira/PR, em horário previamente acordado com o responsável pelo recebimento.
5.3. A entrega, o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e também encaminhada via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail informado pela Secretaria. A liquidação e o posterior pagamento serão realizados após o recebimento dos materiais, o respectivo ateste e a regular tramitação da documentação fiscal.
5.5. A contratada deverá indicar responsável e disponibilizar canal de atendimento, preferencialmente via WhatsApp, para esclarecimento de dúvidas, solução de eventuais problemas e acompanhamento da entrega.
5.6. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento do fato, apresentando as respectivas razões para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.
5.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
5.8. Caso algum material fornecido não corresponda às especificações estabelecidas, apresente defeito, deformação, avaria, sinais de uso ou qualquer condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.
5.9. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, sem defeitos ou avarias e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.
5.10. Os materiais deverão observar as normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis à sua natureza e utilização, quando existentes, bem como as demais disposições legais pertinentes ao objeto.
5.11. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais irregularidades posteriormente constatadas.

5.12. As despesas decorrentes da substituição de materiais recusados ou considerados inadequados, inclusive transporte, carregamento e descarregamento, serão de inteira responsabilidade da contratada.
5.13. Todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, incluindo frete, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais encargos diretos ou indiretos, deverão estar incluídas nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em entrega única, contemplando a totalidade dos materiais e quantitativos contratados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues em outro local indicado previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme orientação constante da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.
8.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
8.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
8.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
8.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
8.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.
8.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contrato, devidamente designado pelas Autoridade Competente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme o quantitativo de fornecimento realizado.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

9.2 O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da documentação apresentada.

9.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, mediante conferência dos materiais pelo fiscal da contratação, que verificará sua conformidade com as quantidades, dimensões, características e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, ou quando apresentarem defeitos, avarias, deformações, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

9.2.3 Na hipótese de rejeição, a contratada será formalmente comunicada e deverá providenciar a substituição dos materiais em desacordo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais irregularidades posteriormente constatadas nos materiais fornecidos.

9.2.5 Constatada a conformidade integral do fornecimento, o fiscal responsável realizará o ateste do recebimento, possibilitando o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento.

LIQUIDAÇÃO

9.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

9.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3. Considerando a natureza do objeto, consistente exclusivamente no fornecimento de materiais, sem execução de serviços de fabricação ou instalação pela contratada, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para fins de habilitação.

10.4. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender às demais condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação direta.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$** (), conforme custos unitários apostos no descritivo do objeto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO

255	06.006.13.392.0026.2047.3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS LIVRES

Medianeira, 10 de junho de 2026.

Shayana Grassi de Almeida

Proc. Administrativo 1- 2.168/2026

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/08/2026 às 17:07:09

Criseverton Leonardo May - SMEL
Solicito que seja anexada demanda de responsabilidado da Secretaria de Esportes, conforme ja verificado.

–

Shayana Grassi

Proc. Administrativo 2- 2.168/2026

De: Criseverton M. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2026 às 07:53:17

Segue pedido de compras da Secretaria de Esporte e Lazer conforme solicitado

_

Criseverton Leonardo May
Assistente Administrativo

Anexos:

PEDIDO_DE_COMPRAS_807.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Criseverton Leonardo May	26/08/2026 07:55:51	1Doc	CRISEVERTON LEONARDO MAY CPF 094.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1E71-ECBF-1C74-CE16**

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 807 / 2026

REQUISITANTE(S): 9 - ESPORTE E LAZER

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à confecção de portões para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências necessárias.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	902735	Unidade	12	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros
1	2	902736	Unidade	14	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros
1	3	902737	Unidade	2	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros
1	4	902738	Unidade	1	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas.Viga com comprimento de 6 metros
1	5	902739	Unidade	2	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento de 6 metros.
1	6	902755	UNIDADE	2	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.
1	7	902740	UNIDADE	4	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para movimentação e deslizamento sobre trilho.
1	8	902741	UNIDADE	4	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.
1	9	902742	UNIDADE	1	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Cantoneira com comprimento de 6 metros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR. A medida visa garantir maior segurança e funcionalidade do espaço, mantendo a possibilidade de utilização das aberturas como saídas de emergência quando necessário, além de contribuir para a conservação do patrimônio público

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias - contínuo

FORMA DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO LACERDA BRAGA

FISCAL DO CONTRATO: CRISEVERTON LEONARDO MAY

GESTOR DO CONTRATO: JOAO ALEXANDRE HENTZ

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
679	12001278120023211833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
661	12001271220023211633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 3- 2.168/2026

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/09/2026 às 12:09:35

Segue pedido de compras do departamento de cultura.

–

Shayana Grassi

Anexos:

PEDIDO_DE_COMPRAS_823_2026_POLIESPORTIVO.pdf

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 823 / 2026

REQUISITANTE(S): 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à confecção de portões para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências necessárias.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	902735	Unidade	30	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros
1	2	902736	Unidade	26	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros
1	3	902737	Unidade	6	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros
1	4	902739	Unidade	4	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento de 6 metros.
1	5	902755	UNIDADE	2	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.
1	6	902861	UNIDADE	1	BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR. A medida visa garantir maior segurança e funcionalidade do espaço, mantendo a possibilidade de utilização das aberturas como saídas de emergência quando necessário, além de contribuir para a conservação do patrimônio público

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: POLIESPORTIVO

FISCAL DO CONTRATO: SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA

GESTOR DO CONTRATO: ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
255	06006133920026204733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 4- 2.168/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 15/09/2026 às 15:07:49

–

Maryella Signor
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 2.168/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/09/2026 às 11:31:45

Segue:

- anexo da pesquisa;

- mapa de preços contendo os orçamentos coletados;

- cotação junto à banco de preços e fornecedores;

Solicita-se atualização dos docuemtnos para andamento do processo.

_

Maryella Signor
Assistente Administrativo

Anexos:

ANEXO_PESQUISA_simples.pdf
br_ferro_e_aco_pedido_e_orcamento.pdf
COTACAO_BANCO_REFORMA.pdf
MAPA_DE_PRECOS.pdf
pedido_e_orcamento_metal_cataratas.pdf

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado e solicitante(s):

Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR.

Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Maryella Signor – Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento.

3. Caracterização das fontes consultadas

1º	**Banco de Preços,** conforme relatórios “COTAÇÃO BANCO - REFORMA”
2º	**Orçamento com fornecedores** por meio dos anexos “br ferro e aço - pedido e orçamento” e “pedido e orçamento - metal cataratas”

4. Série de Preços Coletados

Para a estimativa do valor da Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, em atendimento às diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto Municipal 236/2022, procedeu-se à realização de pesquisa de preços por meio da combinação de diversas fontes, a fim de garantir maior confiabilidade, aderência ao mercado e economicidade.

As fontes consultadas foram as seguintes:

Banco de Preços, plataforma contratada pela Diretoria de Compras, que congrega dados de contratações realizadas por diversos entes da administração pública,

Pesquisa de preços com fornecedores: Com a finalidade de identificar fornecedores aptos ao fornecimento, foram contatadas empresas capazes de fornecer os itens com as especificações necessárias e foram obtidos orçamentos junto destas.

5. Justificativa da Metodologia utilizada.

A metodologia empregada para a consolidação dos dados consistiu no cálculo da média aritmética simples entre os valores obtidos, sendo aplicados os devidos arredondamentos para duas casas decimais. Tal critério visa refletir de forma equilibrada as condições praticadas pelo mercado, com base em múltiplas referências consistentes e transparentes, de acordo com os parâmetros do art. 6º do Decreto 236/2022.

Foi realizada a média dos valores, haja vista que os preços são homogêneos

6. Memória de cálculo do valor estimado

6.1.O custo estimado da contratação é de aproximadamente R$ R$ 7.578,36 (sete mil, Quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

7. Justificativa da escolha do fornecedor

Optou-se pela utilização dos resultados obtidos por meio da pesquisa realizada nas plataformas disponíveis, tendo em vista que as referências encontradas se apresentaram satisfatórias e compatíveis com as características e especificações do objeto pretendido.

Os valores selecionados correspondem a aquisições similares ao objeto em questão, permitindo a obtenção de parâmetros adequados para a definição do valor estimado. Dessa forma, considerando a compatibilidade dos resultados obtidos e a adequação dos preços praticados, as referências foram consideradas suficientes e pertinentes para subsidiar a presente contratação, em conformidade com as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. Informações sobre condições comerciais praticadas

Os valores estimados para a aquisição do objeto descrito no TR foram definidos com base nos serviços compatíveis com especificações técnicas exigidas.

Data da pesquisa: **21 de setembro de 2026.**

Responsável: **Maryella Signor**

BR FERRO E ACO

CNPJ: 02.199.457/0002-00 IE: 9014452491 Telefone: (45) 3565-3000

AV IGUACU, 1728, CENTRO, 85877-000 SAO MIGUEL DO IGUACU-PR

ORÇAMENTO: 303712 Vendedor: ELOIR Data: 15/09/2026

Cliente: **012301** **MEDIANEIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA Telefone: (45) 3264-8600

Endereco: 10AV JOSE CALLEGARI

Cidade: MEDIANEIRA Bairro: IPE UF: PR CEP: 85884000

CNPJ/CPF: 76206481000158 IE/RG: ISENTO

CODIGO	P R O D U T O	QTDE.	PESO	P. UNITARIO	TOTAL
545	CHATO 1" X 1/8" - 6MT (3.780KG)	4,00	3,78	35,6500	142,60
622230	PROMO BOBINA 30MT ALUZINCO CSN (CHAPA 28 - LARGURA 1,20MT)	1,00	0,00	925,0000	925,00
61	CANT 1" X 1/8" (7.140 KG) 6MT	1,00	7,14	61,4800	61,48
543	REDONDO 3/8 (3.360 KG) - 6MT	6,00	0,00	30,3100	181,86
271	TUBO 20 X 40 (20) 6MT - 5.060 KG	42,00	5,06	45,4900	1.910,58
286	TUBO 30 X 40 (20) 6MT - 5.880 KG	40,00	5,88	52,8500	2.114,00
212	ROLDANA 4" V NYLON LARANJA	4,00	0,00	18,3200	73,28
449	SUPORTE ROLDANA 4	4,00	0,00	7,0000	28,00
308	VIGA U 100 X 40 (14) 6MT - 16.512 KG	8,00	16,51	125,2500	1.002,00
315	VIGA U 75 X 40 (14) 6MT - 13.800 KG	1,00	13,80	104,6200	104,62
EMISSAO: 13:52:53	CONDICAO: A VISTA DINHEIRO/PIX	111,000	615,88	TOTAL:	6.543,42
Válido por 1 dias.				DESCONTO:	0,00
				FRETE:	R$ 0,00
				A VISTA:	0,00
				A PRAZO:	6543,42

MEDIANEIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

10AV JOSE CALLEGARI

PREFEITURA MUNICIPAL MEDIANEIRA

Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO

De BR FERRO E ACO FINANCEIRO E RH <brfinanceirorh@gmail.com>
Para <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br>
Data 17/09/2026 13:53

Orçamento-303712.pdf (~35 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado.

Em ter., 15 de set. de 2026 às 15:05, <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, tudo bem?
>
> Sou Maryella, do setor de compras da prefeitura de Medianeira! estamos realizando um levantamento de preços para a elaboração de um futuro edital de licitação para Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR.
>
> Nesse sentido, gostaríamos de saber se esta empresa tem interesse em fornecer um orçamento estimativo para esse fim.
>
> Caso sim, segue anexo documento com os descritivos e condições da contratação.
>
> Solicitamos, por gentileza, que o orçamento seja preenchido com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
>
> **É possível estimarmos uma data para retorno do orçamento? Solicito gentilmente uma resposta a cerca deste pois preciso informar a secretaria demandante.**
>
> Em caso de dúvidas, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários
>
> --
> **Maryella Signor**
> Compras, Licitação e Contratos
> Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

--

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

LARISSA DAL PONT

BR FERRO E AÇO

45 3565-3000

45 9 9931-4040

45 9 9941-4757(WhatsApp Financeiro)

www.brferroeaco.com.br

CNPJ 02.199.457/0001-00

Relatório de Cotação: reforma poliesportivo

Pesquisa realizada entre 14/09/2026 16:04:44 e 17/09/2026 14:13:50

Relatório gerado no dia 17/09/2026 14:15:45 (IP: 187.85.147.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Valor Global: **R$ 8.129,86**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Barra chata 1

Preço Estimado: R$ 59,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 59,25

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380267 - ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU

Objeto: Aquisição de itens para reforma estrutural da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu.

Descrição: **Barra Chata** - Barra Chata

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 01/07/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 96291141000180-1-003969/2026

Lote/Item: 1/18

Consulta: Link Consulta

Homologação: 02/07/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.062.847/0001-00 *VENCEDOR*	LEIS DE OLIVEIRA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 63,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO CULTURAL CASSIANO RICARDO / 931319 - MSP-FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Objeto: Pregão eletrônico nº 90003/edital04/fccr/2026, para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção.

Descrição: **Barra chata** - Barra chata

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 14/05/2026 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 45395704000149-1-000221/2026

Lote/Item: 1/167

Consulta: Link Consulta

Homologação: 24/06/2026 00:00

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.965.460/0001-48 *VENCEDOR*	ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R$ 63,50

Item 2: BOBINA 30 METRO ALUZINCO

Preço Estimado: R$ 992,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 992,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 992,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.086,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 17/09/2026 14:15:45 (IP: 187.85.147.34)
Código Validação: aK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v2zEj%2bOlnBOF51emlfZnLWIqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenAK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v2zEj%2bOlnBOF51emlfZnLWIqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

Objeto: Aquisição tem por objeto a compra de ferragens diversas, destinadas a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, incluindo suas secretarias e departamentos vinculados, para utilização em serviços de manutenção, reforma, ampliação e construção de bens públicos.

Descrição: **BOBINA GALVALUME 0,50 x 1200mm x 30M - bobina de aço revestido com liga alumínio-zinco (galvalume), fornecida em comprimento de 30 metros** - BOBINA GALVALUME 0,50 x 1200mm x 30M - bobina de aço revestido com liga alumínio-zinco (galvalume), fornecida em comprimento de 30 metros

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 24/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Presencial

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 03155751000175-1-000008/2025

Lote/Item: 1/30

Consulta: Link Consulta

Homologação: 24/10/2025 00:00

Quantidade: 70

Unidade: Unidades

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.676.812/0001-05 *VENCEDOR*	ACOFORT PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R$ 1.086,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 898,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Órgão: Prefeitura Municipal de Planalto

Objeto: aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, destinado à todas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR

Descrição: **BOBINA ALUZINCO/GALVALUME com 0,43 de espessura, 1,20m de largura e** - no mínimo 30 metros de comprimento.

Fonte: 167.250.44.146:7474/transparencia/licitacoes

Data: 24/09/2025 00:00

Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: PMP-382025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico

Lote/Item: 1/4

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.255.166/0001-69 *VENCEDOR*	JOSEMAR WANDSCHEER	R$ 898,00

Item 3: Cantoneira 1" para trilho

Preço Estimado: R$ 64,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Cantoneira com comprimento de 6 metros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 54,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.675.997/0001-80

Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 1148 - SAECIL - Leme

Objeto: Aquisição de materiais metálicos para utilização em serviços de manutenção, adequação e implantação de infraestrutura em redes de águas pluviais, incluindo itens de fixação, sustentação, proteção e componentes estruturais

Descrição: **CANTONEIRA 1" X 1/8"** - CANTONEIRA 1" X 1/8"

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 01/06/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46675997000180-1-000226/2026

Lote/Item: 1/1

Consulta: Link Consulta

Homologação: 01/06/2026 00:00

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.224.443/0001-91 *VENCEDOR*	4 Z COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 54,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 74,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.370.879/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI / 82 - Município de São Sebastião do Cai

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

Descrição: **CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8** - CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 14/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 88370879000104-1-000592/2026

Lote/Item: 1/29

Consulta: Link Consulta

Homologação: 14/04/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.551.162/0001-25 *VENCEDOR*	WILLIAM WISSMANN 85139491087	R$ 74,00

Item 4: Ferro redondo 3/8

Preço Estimado: R$ 41,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 41,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 41,80

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento de 6 metros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI / 14.2026 - SECRETARIA MUNIC DESENVOLV ECON, EMPREEND, TRABALHO E INOVAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços públicos na unidade do SENAI em Tatuí.

Descrição: **BARRA DE FERRO 3/8 "** - BARRA DE FERRO 3/8 "

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 22/06/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46634564000187-1-000599/2026

Lote/Item: 1/3

Consulta: Link Consulta

Homologação: 22/06/2026 00:00

Quantidade: 12

Unidade: BARRA

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.173.353/0001-93 *VENCEDOR*	CAETANO DE TATUI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 48,41

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Órgão: Município de Salgado Filho

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Ferreiro, Solda, Marcenaria, Marmoraria e Estofaria com fornecimento dos materiais necessários em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.”

Descrição: **Ferro Redondo 3/8' (6mts)** - Ferro Redondo 3/8' (6mts)

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado_filho/portal?entidade=1524

Data: 06/05/2026 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MV8yMjE1

Lote/Item: /24

Consulta: Link Consulta

Homologação: 10/07/2026 00:00

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.341.892/0001-94 *VENCEDOR*	EDEMILSON FEDRIGO	R$ 42,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.973.692/0001-16

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS METALURGICOS (FERRAGENS E CONSUMÍVEIS), 01 PRENSA HIDRAÚLICA CAPACIDADE 60 TON E BOMBONAS PLÁSTICAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO

Descrição: **FERRO REDONDO 3/8 MM- BARRA DE 06 METROS** - FERRO REDONDO 3/8 MM- BARRA DE 06 METROS

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Data: 16/04/2026 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 44112_152026

Lote/Item: 34/1

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 75

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.955.575/0001-11 *VENCEDOR*	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R$ 35,00

Item 5: Perfil TR 20 x 40 mm

Preço Estimado: R$ 64,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,00

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 64,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.769.660/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA / 36 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA/MG.

Descrição: **PERFIL RETANGULAR 20X30MM, CHAPA 18 - COM 6 METROS.** - PERFIL RETANGULAR 20X30MM, CHAPA 18 - COM 6 METROS.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 29/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: SIM

Identificação: 19769660000160-1-000004/2026

Lote/Item: 1/26

Consulta: Link Consulta

Homologação: 29/01/2026 00:00

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.877.427/0001-40 *VENCEDOR*	VNT CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	R$ 64,00

Item 6: Perfil TR 30 x 40 mm

Preço Estimado: R$ 67,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 67,17

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 67,17**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	60.123.072/0001-58	**Data:**	07/08/2026 09:01
Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Campina	**Modalidade:**	Pregão (Setor público)
Objeto:	Engenharia	**SRP:**	SIM
Descrição:	**302 TUBO REDONDO 7/8" BARRA 6 METROS** - 302 TUBO REDONDO 7/8" BARRA 6 METROS	**Identificação:**	75_2026_Prefeitura Municipal de Nova Campina
Fonte:	sistema.bbmnet.com.br	**Lote/Item:**	8/302
		Ata:	Link Ata
		Quantidade:	60
		Unidade:	Barra
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.017.263/0001-32 *VENCEDOR*	AJC HOLTZ LTDA	R$ 67,17

Item 7: Roldana 4", metálica

Preço Estimado: R$ 32,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,45

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para movimentação e deslizamento sobre trilho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	75.771.204/0001-25	**Data:**	27/05/2026 08:30
Órgão:	MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL / 987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	**Modalidade:**	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de chapas, cantoneiras, ferragens, consumos diversos e prestação de serviços de serralheria, para manutenção de bens móveis e imóveis, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.	**Critério de Julgamento:**	Menor preço
		SRP:	NÃO
		Identificação:	75771204000125-1-000048/2026
Descrição:	**Roldana** - Roldana	**Lote/Item:**	1/38
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/	**Consulta:**	Link Consulta
		Homologação:	29/05/2026 00:00
		Quantidade:	60
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.990.361/0001-98 *VENCEDOR*	C G R P VILLA - SERRALHERIA	R$ 32,45

Item 8: Suporte para roldana

Preço Estimado: R$ 8,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,92

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.	

Relatório gerado no dia 17/09/2026 14:15:45 (IP: 187.85.147.34)
Código Validação: aK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v2zEj%2bOlnBOF51emlfZnLWIqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenAK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v2zEj%2bOlnBOF51emlfZnLWIqHU8nPtm6WA%3d%3d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Órgão: SARANDI CAMARA MUNICIPAL / 78844834000170 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial e outros materiais específicos para a modernização, adequação e atualização do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA da Câmara Municipal de Sarandi, conforme laudo técnico e lista de materiais emitidos pelo engenheiro técnico responsável, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Descrição: **Suporte guia reforçado com roldana** - Suporte guia reforçado com roldana

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 11/05/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 78844834000170-1-000010/2026

Lote/Item: 1/14

Consulta: Link Consulta

Homologação: 11/05/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.929.618/0001-66 *VENCEDOR*	NIPPO CABO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 8,92

Item 9: Viga U 100 x 40 mm

Preço Estimado: R$ 117,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 117,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 117,50

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 117,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.950.021/0001-30

Órgão: MUNICIPIO DE FÊNIX/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA METÁLICA, CANTONEIRA, VIGA U, TELHA METÁLICA E TUBO RETANGULAR

Descrição: **PERFIL VIGA U; DIMENSÃO: (L X E X C) 4 (100MM) X 40MM X 2,25MM - CHAPA 13.** - PERFIL VIGA U; DIMENSÃO: (L X E X C) 4 (100MM) X 40MM X 2,25MM - CHAPA 13.

Fonte: licitanet.com.br

Data: 14/08/2026 08:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 197302

Lote/Item: /5

Consulta: Link Consulta

Homologação: 14/08/2026 16:03

Quantidade: 75

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.405.757/0001-68 *VENCEDOR*	FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R$ 117,50

Relatório gerado no dia 17/09/2026 14:15:45 (IP: 187.85.147.34)
Código Validação: aK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v2zEj%2bOlnBOF51emlfZnLWIqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tokenCaK4JyKm%2fQ7sclBvPbBa6v2zEj%2bOlnBOF51emlfZnLWIqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 10: Viga U 75 x 40 mm

Preço Estimado: R$ 105,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 105,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 105,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas.Viga c om comprimento de 6 metros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 105,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.231.890/0001-43

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Objeto: AQUISICAO DE MADEIRAS TRATADAS (TABUAS E VIGAS) E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A CONFECCAO DE UM NOVO DECK PARA O PARQUE ECOLOGICO.

Descrição: **VIGA 5 X 15 - 4,00 M** - VIGA 5 X 15 - 4,00 M

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 23/07/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 46231890000143-1-000441/2026

Lote/Item: 1/10

Consulta: Link Consulta

Homologação: 23/07/2026 00:00

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.381.918/0001-51 *VENCEDOR*	MADEIREIRA LIMA LTDA	R$ 105,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 15/09/2026 17:16:53*
sistema.bbmnet.com.br — Acessar a fonte **aqui**

2 - Compras BR — *Data: 15/09/2026 15:32:53*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte **aqui**

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 17/09/2026 14:05:38*
licitanet.com.br — Acessar a fonte **aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 14/09/2026 16:47:45*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte **aqui**

5 - Prefeitura Municipal de Planalto/PR — *Data: 14/09/2026 16:47:39*
167.250.44.146:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte **aqui**

6 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho — *Data: 15/09/2026 15:28:27*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado_filho/portal?entidade=1524 — Acessar a fonte **aqui**

							Banco de Preços				
MAPA DE PREÇOS					br ferro e aço	metal cataratas	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3		
LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	unid	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com	4	R$ 35,65	R$ 36,12	R$ 55,00	R$ 63,50		**R$ 47,57**	R$ 190,28
2	1	unid	BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)	1	R$ 925,00	R$ 1.150,00	R$ 1.086,70	R$ 898,00		**R$ 1.014,93**	R$ 1.014,93
3	1	unid	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, a	1	R$ 61,48	R$ 65,90	R$ 54,85	R$ 74,00		**R$ 64,06**	R$ 64,06
4	1	unid	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com su	6	R$ 30,31	R$ 33,60	R$ 48,41	R$ 42,00	R$ 35,00	**R$ 37,86**	R$ 227,16
5	1	unid	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono,	42	R$ 45,49	R$ 58,90	R$ 64,00			**R$ 56,13**	R$ 2.357,46
6	1	unid	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono,	40	R$ 52,85	R$ 67,90	R$ 67,17			**R$ 62,64**	R$ 2.505,60
7	1	unid	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para	4	R$ 18,32	R$ 29,90	R$ 32,45			**R$ 26,89**	R$ 107,56
8	1	unid	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com ro	4	R$ 7,00	R$ 5,23	R$ 8,92			**R$ 7,05**	R$ 28,20
9	1	unid	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com ac	8	R$ 125,25	R$ 124,90	R$ 117,50			**R$ 122,55**	R$ 980,40
10	1	unid	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com aca	1	R$ 104,62	R$ 98,50	R$ 105,00			**R$ 102,71**	R$ 102,71
										total	R$ 7.578,36

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

Fwd: PEDIDO DE ORÇAMENTO – estruturas removíveis

De Eliton Alves rocha <metalcataratasferroaco@gmail.com>
Para <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br>
Data 15/09/2026 16:54

PEDIDO DE ORÇAMENTO (1).pdf (~137 KB)

segue orçamento efetuado.dia 15/09 por jorge luiz

METAL CATARATAS FERRO E AÇO LTDA.
CNPJ: 21.275.186/0002-42
AV PEDRO SOCCOL, 222 - CENTRO
Medianeira/PR - CEP: 85720-027

(45) 3572-1020
metalcataratas@gmail.com
metalcataratas.com.br
Vendedor: **jonathan cristhian de mello**

ORÇAMENTO Nº 100418 — 15/09/2026

PREVISÃO DE ENTREGA: 15/09/2026

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	**Nome fantasia:**	MEDIANEIRA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	76.206.481/0001-58	**Endereço:**	10AV JOSE CALLEGARI, 647 - IPE
CEP:	85884-000	**Cidade/UF:**	Medianeira/PR
Telefone:	(45)3264-8600 - +55 45 3264-8616	**E-mail:**	gorete@medianeira.pr.gov.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	BARRA CHATA 1´´X1/8 (2,5 CM)	UN	4,00	36,12	144,48
2	BOBINA 0,43 MM 30 METROS NACIONAL	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
3	CANTONEIRA 1´´ X 1/8	UN	1,00	65,90	65,90
4	FERRO REDONDO MECANIZADO 3/8 10MM	UN	6,00	33,60	201,60
5	TUBO 20X40 CH 1,20MM	UN	42,00	58,90	2.473,80
6	TUBO 30X40 CH 1,20MM	UN	40,00	67,90	2.716,00
7	ROLDANA FERRO 4´´	UN	4,00	29,90	119,60
8	SUPORTE ROLDANA 4´´	UN	4,00	5,23	20,92
9	PERFIL U 100x40 2MM SIMPLES	UN	8,00	124,90	999,20
10	PERFIL U 75x40 2 MM SIMPLES (PROMO)	UN	1,00	98,50	98,50
TOTAL			**111,00**		**7.990,00**

PRODUTOS: 7.990,00
TOTAL: R$ 7.990,00

ANEXO: PEDIDO DE ORÇAMENTO (1).pdf

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
15/09/2026	7.990,00	PIX	

Assinatura do cliente

Orçamento emitido no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

Pedido de orçamento

Orientação para preenchimento - Solicitamos que sejam preenchidas as informações solicitadas abaixo e ao final, a assinatura do responsável e data do orçamento. O preenchimento completo das informações é necessário para a identificação da empresa e formalização do orçamento.

DADOS DA EMPRESA
Nome/Razão Social: METAL CATARATAS FERRO E AÇO LTDA

CNPJ: 21.275.186/0002-42

Endereço: AV. PEDRO SOCOOL, 222 BAIRRO: CENTRO CEP: 85884-000

Telefone para contato: 45 - 99981-0515

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1		Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.	UND	4	36,12	144,48
	2		BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)	UND	1	1.150,00	1.150,00
	3		Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Cantoneira com comprimento de 6 metros.	UND	1	65,90	65,90
	4		Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento	UND	6	33,60	201,60

			de 6 metros.				
	5		Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	UND	42	58,90	2.473,80

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

	6		Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	UND	40	67,90	2.716,00
	7		Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para movimentação e deslizamento sobre trilho.	UN D	4	29,90	119,60
	8		Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.	UN D	4	5,23	20,92
	9		Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros	UN D	8	124,90	999,20
	10		Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas	UN D	1	98,50	98,50

			metálicas.Viga com comprimento de 6 metros				
TOTAL						**R$ 7.990,00**	

1.2. à aquisição dos quantitativos necessários ao atendimento integral da demanda identificada.

1.3. A contratação possui caráter pontual e específico, destinando-se ao fornecimento dos materiais necessários à confecção das estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, não se caracterizando como fornecimento continuado ou demanda recorrente.

O prazo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Nome: jorge luiz de mello netto

Data gerado orçamento: 15/09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

PEDIDO DE ORÇAMENTO – estruturas removíveis

De <maryellasignor@medianeira.pr.gov.br>
Para <metalcataratasferroaco@gmail.com>
Data 15/09/2026 15:39

PEDIDO DE ORÇAMENTO.pdf (~369 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Sou Maryella, do setor de compras da prefeitura de Medianeira! estamos realizando um levantamento de preços para a elaboração de um futuro edital de licitação para Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR.

Nesse sentido, gostaríamos de saber se esta empresa tem interesse em fornecer um orçamento estimativo para esse fim.

Caso sim, segue anexo documento com os descritivos e condições da contratação.

Solicitamos, por gentileza, que o orçamento seja preenchido com os dados da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

É possível estimarmos uma data para retorno do orçamento? Solicito gentilmente uma resposta a cerca deste pois preciso informar a secretaria demandante.

Em caso de dúvidas, fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

--
Maryella Signor
Compras, Licitação e Contratos
Município de Medianeira - PR - (45) 3264-8616 (telefone e WhatsApp)

Proc. Administrativo 6- 2.168/2026

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2026 às 11:28:45

Seguem documentos atualizados.

_

Shayana Grassi

Anexos:

ETP_MATERIAIS_POLO_CULTURA.docx
TR_MATERIAIS_POLO.docx

Proc. Administrativo 7- 2.168/2026

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/10/2026 às 14:09:39

Seguem fotos

Anexos:

POLOESPORTIVO_2.jpeg
POLO_ESPORTIVO.jpeg

Proc. Administrativo 8- 2.168/2026

De: Criseverton M. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/10/2026 às 14:21:31

Seguem fotos complementares.

–

Criseverton Leonardo May
Assistente Administrativo

Anexos:

WhatsApp_Image_2026_10_26_at_09_46_07.jpeg
WhatsApp_Image_2026_10_26_at_09_46_08.jpeg
WhatsApp_Image_2026_10_26_at_09_46_09.jpeg
WhatsApp_Image_2026_10_26_at_09_46_10.jpeg

Proc. Administrativo 9- 2.168/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2026 às 09:37:07

Prezados, após análise dos documentos, solicita-se a realização dos seguintes ajustes:

No **ETP, item 1 – Identificação da Necessidade**, os parágrafos iniciais precisam ser revistos, pois as informações apresentadas não estão devidamente conectadas e não deixam clara a necessidade da contratação. Solicita-se adequar a redação, esclarecendo o problema existente e o que se pretende solucionar com a aquisição.

No **item 4 – Descrição da Solução a Ser Contratada**, consta menção à contratação direta, informação que deverá ser corrigida, considerando que esse não será o procedimento adotado.

Solicita-se, ainda, a revisão do ETP e do TR, a fim de que ambos apresentem, de forma clara e coerente, o que precisa ser feito e a justificativa para a contratação. As fotografias já anexadas ao processo deverão ser inseridas nos respectivos documentos, de modo a complementar a descrição da necessidade e do objeto.

Ressalta-se que o TR servirá de base para a elaboração do edital e para a compreensão do objeto pelos interessados na licitação. Portanto, é importante que as informações estejam claras e suficientemente detalhadas, permitindo que os potenciais licitantes compreendam exatamente o que será contratado.

Após as adequações, será elaborada a minuta do edital para prosseguimento.

–

Maryella Signor
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 2.168/2026

De: Criseverton M. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2026 às 14:24:30

Seguem documentos e pedido de compras atualizado para dar prosseguimento ao processo

_

Criseverton Leonardo May
Assistente Administrativo

Anexos:

ETP_Portoes_Poliesportivo.docx
PEDIDO_DE_COMPRAS_807.pdf
TR_Portoes_Poliesportivo.docx

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 807 / 2026

REQUISITANTE(S): 9 - ESPORTE E LAZER

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à confecção de portões para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências necessárias.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	902735	Unidade	29	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros
1	2	902736	Unidade	30	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros
1	3	902737	Unidade	6	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros
1	4	902738	Unidade	2	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas.Viga com comprimento de 6 metros
1	5	902739	Unidade	5	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento de 6 metros.
1	6	902755	UNIDADE	3	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.
1	7	902740	UNIDADE	2	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para movimentação e deslizamento sobre trilho.
1	8	902741	UNIDADE	6	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.
1	9	902742	UNIDADE	1	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Cantoneira com comprimento de 6 metros.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR. A medida visa garantir maior segurança e funcionalidade do espaço, mantendo a possibilidade de utilização das aberturas como saídas de emergência quando necessário, além de contribuir para a conservação do patrimônio público

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias - contínuo

FORMA DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES ANTONIO LACERDA BRAGA

FISCAL DO CONTRATO: CRISEVERTON LEONARDO MAY

GESTOR DO CONTRATO: JOAO ALEXANDRE HENTZ

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
679	12001278120023211833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
661	12001271220023211633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 11- 2.168/2026

De: Criseverton M. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/11/2026 às 15:39:50

Seguem ETP e TR atualizados, para dar prosseguimento ao processo

_

Criseverton Leonardo May
Assistente Administrativo

Anexos:

ETP_Portoes_Poliesportivo.pdf
TR_MATERIAIS_POLO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Criseverton Leonardo May	06/11/2026 15:53:37	1Doc	CRISEVERTON LEONARDO MAY CPF 094.XXX.XXX-05
Rosiane Limberger Dos Sant...	08/11/2026 20:43:07	1Doc	ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI CPF 048...
João Alexandre Hentz	09/11/2026 08:15:54	1Doc	JOÃO ALEXANDRE HENTZ CPF 662.XXX.XXX-04
Shayana Grassi	09/11/2026 10:58:14	1Doc	SHAYANA GRASSI CPF 007.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **39B4-EE07-7641-3B20**

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: aquisição de materiais destinados à confecção de 3 (três) portões metálicos para fechamento das aberturas existentes na entrada e nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, preservadas as condições de utilização desses vãos como saídas de emergência, conforme definição técnica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O problema a ser resolvido

O Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, espaço sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, é cercado por muros e alambrado e abriga atividades esportivas, culturais e comunitárias.

Em 2026, o espaço recebeu o espetáculo Auto da Paixão de Cristo, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em razão do porte do evento e do público previsto, o Corpo de Bombeiros solicitou a disponibilização de saídas de emergência e de áreas de passagem para escape e dispersão das pessoas em caso de risco. Para atender a essa solicitação, foram abertos vãos nos muros laterais. As aberturas tiveram, portanto, finalidade de segurança do público.

Encerrado o evento, as aberturas permaneceram. O portão de entrada que existia foi retirado (fotos 1 e 2) e os dois vãos laterais ficaram protegidos apenas por tela de arame presa a estacas de madeira, que não impede o acesso e já está em parte caída (fotos 3 a 6). Serão necessários, portanto, 3 (três) portões: um para a entrada e um para cada vão lateral. Com isso, o espaço fica sem controle de entrada e saída nos períodos em que não está em uso, o que expõe o patrimônio público (quadras, equipamentos, parquinho e demais estruturas) a danos e ao uso indevido.




Fotos 1 e 2 – Entrada onde havia portão, que foi retirado.




Fotos 3 e 4 – Vão lateral 1, fechado provisoriamente com tela de arame e estacas de madeira.




Fotos 5 e 6 – Vão lateral 2, com a tela provisória caída.

1.2. O que se pretende com a contratação

Pretende-se instalar 3 (três) portões metálicos, um na entrada e dois nos vãos laterais, que possam permanecer fechados quando o espaço não estiver em uso e ser abertos por inteiro quando houver eventos ou necessidade de escape, mantendo a função de saída de emergência. O modelo será deslizante (de correr), sobre trilho, conforme os materiais listados pelo Setor de Obras.

Para isso, é necessário adquirir os materiais de serralheria (perfis, vigas, barras, chapa, trilho, roldanas e suportes). A fabricação e a instalação serão feitas pelo Município, com horas de serralheiro já disponíveis; por isso, esta contratação se limita ao fornecimento dos materiais.

O fechamento não poderá eliminar nem dificultar a saída de emergência necessária ao funcionamento do espaço. As características dos portões e a forma de abertura serão definidas pelo setor técnico, observadas as orientações do Corpo de Bombeiros, cujos registros (relatório de vistoria, comunicação ou projeto) serão juntados ao processo.

Os vãos dão passagem à pista de caminhada. Os horários de abertura e fechamento e o responsável por essa operação serão definidos em conjunto pelas Secretarias requisitantes antes da instalação.

1.3. Alinhamento com o planejamento

A aquisição não constava do planejamento inicial, pois a necessidade surgiu após as adequações feitas para o evento. A demanda foi formalizada pelos Pedidos de Compra nº 807/2026 (Esporte e Lazer) e nº 823/2026 (Educação e Cultura), com a dotação orçamentária indicada em cada pedido, formulados para o quantitativo de 3 (três) portões. A ausência de previsão específica não dispensa a instrução do processo, a pesquisa de preços e a demonstração da adequação orçamentária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo orientam a escolha da solução. As condições de entrega, recebimento e pagamento constam do Termo de Referência.

a) bens comuns, novos e sem uso, com padrão de qualidade definido por especificações usuais de mercado;

b) componentes compatíveis entre si e com o modelo de portão deslizante adotado;

c) solução que preserve a função dos vãos como saída de emergência;

d) resistência e durabilidade ao ar livre, com proteção contra corrosão na execução;

e) entrega única e em prazo curto, para não atrasar o trabalho do serralheiro;

f) fornecimento limitado aos materiais, sem serviços de fabricação ou instalação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram apresentados pelas unidades requisitantes com base no levantamento do Setor de Obras e na orientação da engenheira responsável, para 3 (três) portões, sendo um na entrada e dois nos vãos laterais. As quantidades e as especificações completas de cada material constam da tabela do Termo de Referência. O levantamento das medidas dos vãos, elaborado pelo Setor de Obras, acompanha o processo como anexo.

Os quantitativos correspondem a 3 (três) portões. Os Pedidos de Compra nº 807/2026 (Esporte e Lazer) e nº 823/2026 (Educação e Cultura) foram formulados com essas quantidades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.1. Alternativas analisadas

Alternativa 1 – Aproveitar materiais em estoque ou em contratações vigentes: depende da conferência de estoques e saldos; se o atendimento for parcial, seriam adquiridos apenas os complementos.

Alternativa 2 – Adquirir os materiais e executar a obra com as horas de serralheiro do Município: dispensa contratar mão de obra e aproveita a equipe própria, embora dependa da disponibilidade do serralheiro e de equipamentos no cronograma.

Alternativa 3 – Contratar os portões prontos e instalados: concentra a responsabilidade em um fornecedor, mas tende a custo maior e exige contratação de serviço.

4.2. Solução escolhida

A solução escolhida é a Alternativa 2: aquisição dos materiais necessários, com fabricação e instalação dos 3 (três) portões pela equipe do Município (serralheiro). Ela aproveita a mão de obra própria, dispensa a contratação de serviços e permite ao Município controlar o cronograma de execução.

A aquisição será feita por licitação, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, com julgamento pelo menor preço por lote único, conforme o edital a ser elaborado a partir do Termo de Referência.

Os portões deverão permitir a utilização segura do espaço, preservando a função dos vãos como saídas de emergência sempre que exigido. Antes da aquisição, a Administração confirmará a disponibilidade do serralheiro e de equipamentos e a inexistência de materiais equivalentes em estoque.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Os materiais destinam-se à fabricação e à instalação de um mesmo conjunto de 3 (três) portões metálicos e devem ser compatíveis entre si. Por isso, indica-se a contratação em lote único, que reúne todos os materiais em um só fornecedor.

O fornecimento por um único contratado garante a padronização e a compatibilidade dos componentes, evita divergências de medidas, acabamento e prazos de entrega e facilita o controle da execução e a responsabilização por eventuais defeitos. Também reduz os custos de entrega e a gestão contratual. O parcelamento não se mostra vantajoso, pois o fornecimento conjunto não restringe a competitividade, já que se trata de materiais comuns de mercado, e a adjudicação por lote único atende ao interesse da Administração.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDÊNCIAS

A aquisição está relacionada à fabricação e à instalação dos portões, que serão feitas com horas de serralheiro do Município. Antes da compra, serão confirmados a disponibilidade do serralheiro e de equipamentos (solda, esmerilhadeira etc.), a programação de execução e os responsáveis pela validação técnica da intervenção.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUIRÃO O PROCESSO

Integrarão o processo, antes da contratação:

a) registros da orientação do Corpo de Bombeiros;

b) levantamento das medidas dos vãos e detalhamento dos portões, elaborados pelo Setor de Obras;

c) especificações técnicas completas dos materiais;

d) resultado da consulta a estoques e contratações vigentes;

e) pesquisa de preços e confirmação da adequação orçamentária;

f) designação de gestor e fiscal, conforme os pedidos de compra;

g) validação técnica da compatibilidade dos portões com as condições de segurança do espaço.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos referem-se à produção, ao transporte e às embalagens dos materiais. Serão adotadas medidas de redução de perdas e armazenamento adequado; as sobras metálicas serão segregadas e encaminhadas ao reaproveitamento ou à reciclagem, e a execução considerará proteção contra corrosão e durabilidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) restabelecer o controle de acesso e proteger o patrimônio público;

b) preservar as condições de uso dos vãos como saídas de emergência;

c) compatibilizar o uso cotidiano do Poliesportivo com a realização de eventos;

d) evitar novas intervenções nos muros e reduzir aquisições inadequadas mediante dimensionamento técnico prévio.

10. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Considerando a necessidade demonstrada, o baixo valor da aquisição, a disponibilidade de equipe própria (serralheiro) para a fabricação e a instalação e a ampla oferta de materiais comuns no mercado, conclui-se pela viabilidade da contratação, que atende ao interesse público de proteger o patrimônio sem comprometer a segurança do espaço.

Medianeira/PR, datado e assinado digitalmente.

Medianeira, 10 de junho de 2026.

_____
Shayana Grassi de Almeida

_____
Criseverton Leonardo May

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

DE:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte e lazer

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.	UND	5	47,57	237,85
1	2	BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)	UND	1	1.014,93	1.014,93
1	3	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Cantoneira com comprimento de 6 metros.	UND	1	64,06	64,06
1	4	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento de 6 metros.	UN	9	37,86	340,74
1	5	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	Und	59	56,13	3.311,67
1	6	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	UN	56	62,64	3.507,84
1	7	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para movimentação	UND	2	26,89	53,78

		e deslizamento sobre trilho.				
1	8	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.	UND	6	7,05	42,30
1	9	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros	UN	12	122,55	1.470,60
1	10	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas.Viga com comprimento de 6 metros	UN	2	102,71	205,42
TOTAL					**R$ 10.249,19**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação possui caráter pontual e específico, destinando-se ao fornecimento dos materiais necessários à confecção das estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, não se caracterizando como fornecimento continuado ou demanda recorrente.

1.4. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não estava prevista especificamente no planejamento inicial da Administração, uma vez que se trata de demanda superveniente, identificada após as adequações realizadas no Poliesportivo Municipal para atendimento às exigências de segurança relacionadas às saídas de emergência.

2.3. As aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal foram executadas durante as adequações realizadas para atendimento às exigências de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente quanto à disponibilização de saídas de emergência compatíveis com o público previsto para o espetáculo Auto da Paixão de Cristo 2026. Após a realização do evento, as aberturas permaneceram desobstruídas, tornando necessária a adoção de solução que permita seu adequado fechamento.

2.4. Considerando que o Poliesportivo Municipal é utilizado para atividades esportivas, culturais, comunitárias e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, faz-se necessária a implantação de estruturas removíveis para fechamento das referidas aberturas, de modo a proporcionar segurança e funcionalidade durante a utilização cotidiana do espaço, sem inviabilizar sua utilização futura como saídas de emergência quando necessário.

2.5. Para viabilizar a confecção dessas estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais definidos a partir de levantamento realizado pelo Setor de Obras, conforme orientação técnica da engenheira responsável, em quantitativos suficientes para a execução da intervenção.
2.6. A contratação pretendida permitirá disponibilizar os materiais necessários à confecção dos fechamentos removíveis, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conservação do Poliesportivo Municipal, bem como para a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilitará a abertura e o fechamento das estruturas conforme as necessidades de utilização do espaço, evitando novas intervenções permanentes nos muros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade, acondicionamento, transporte e possibilidade de reciclagem dos materiais.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a contribuir para a maior vida útil das estruturas a serem confeccionadas e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

4.1.2. A contratada deverá adotar condições adequadas de acondicionamento e transporte dos materiais, evitando avarias, deformações e geração desnecessária de resíduos durante o fornecimento.
4.1.3. Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo das especificações e da qualidade exigidas, deverão ser priorizados materiais duráveis e passíveis de reciclagem, bem como práticas que reduzam a geração de resíduos e embalagens desnecessárias.

4.1.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente quanto à adequada destinação de embalagens e eventuais resíduos decorrentes do fornecimento.

SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, encaminhada à contratada via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail.
5.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Medianeira/PR, em horário previamente acordado com o responsável pelo recebimento.
5.3. A entrega, o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e também encaminhada via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail informado pela Secretaria. A liquidação e o posterior pagamento serão realizados após o recebimento dos materiais, o respectivo ateste e a regular tramitação da documentação fiscal.
5.5. A contratada deverá indicar responsável e disponibilizar canal de atendimento, preferencialmente via WhatsApp, para esclarecimento de dúvidas, solução de eventuais problemas e acompanhamento da entrega.
5.6. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento do fato, apresentando as respectivas razões para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.
5.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
5.8. Caso algum material fornecido não corresponda às especificações estabelecidas, apresente defeito, deformação, avaria, sinais de uso ou qualquer condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.
5.9. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, sem defeitos ou avarias e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.
5.10. Os materiais deverão observar as normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis à sua natureza e utilização, quando existentes, bem como as demais disposições legais pertinentes ao objeto.
5.11. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais irregularidades posteriormente constatadas.
5.12. As despesas decorrentes da substituição de materiais recusados ou considerados inadequados, inclusive transporte, carregamento e descarregamento, serão de inteira responsabilidade da contratada.
5.13. Todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, incluindo frete, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais encargos diretos ou indiretos, deverão estar incluídas nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em entrega única, contemplando a totalidade dos materiais e quantitativos contratados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro Esportivo Teotônio Vilela (Poliesportivo Municipal), Bairro São Cristóvão, Medianeira/PR, em dias úteis e horário de expediente da Prefeitura, com agendamento prévio junto ao fiscal, conforme orientação constante da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

8.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

8.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, Sr. Criseverton Leonardo May, Sra. Shayana Grassi de Almeida, devidamente designado(a) pela Autoridades Competentes.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme o quantitativo de fornecimento realizado.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

9.2 O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da documentação apresentada.

9.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, mediante conferência dos materiais pelo fiscal da contratação, que verificará sua conformidade com as quantidades, dimensões, características e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, ou quando apresentarem defeitos, avarias, deformações, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

9.2.3 Na hipótese de rejeição, a contratada será formalmente comunicada e deverá providenciar a substituição dos materiais em desacordo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais irregularidades posteriormente constatadas nos materiais fornecidos.

9.2.5 Constatada a conformidade integral do fornecimento, o fiscal responsável realizará o ateste do recebimento, possibilitando o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento.

LIQUIDAÇÃO

9.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

9.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3. Considerando a natureza do objeto, consistente exclusivamente no fornecimento de materiais, sem execução de serviços de fabricação ou instalação pela contratada, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para fins de habilitação.

10.4. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender às demais condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação direta.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R$** 10.249,19 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos no descritivo do objeto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
255	06006133920026204733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

ESPORTE E LAZER

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
679	12001278120023211833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
661	12001271220023211633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira, 10 de junho de 2026.

Shayana Grassi de Almeida

Criseverton Leonardo May

Proc. Administrativo 12- 2.168/2026

De: Maryella S. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 06/11/2026 às 16:21:07

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

segue minuta para pareceres: cantabil e juridico

_

Maryella Signor
Assistente Administrativo

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_FORNECIMENTO.docx
MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_FORNECIMENTO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO __/2026

Aquisição de materiais destinados à confecção de 3 (três) portões metálicos para fechamento das aberturas existentes na entrada e nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, preservadas as condições de utilização desses vãos como saídas de emergência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$10.249,19 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS
https://bllcompras.com/Home/Login

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia [<dia/mês/ano>] às **[<hora>][<minutos>]** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por **GRUPO**
DISPUTA SOBRE O VALOR: GLOBAL

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

SIM

QR CODE
Acesso aos atos processuais

SÚMARIO

PREÂMBULO 3
1. DO OBJETO 3
2. DA ABERTURA 3
3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. 4
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 7
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 11
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO 17
11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 20
15. DO PAGAMENTO 20
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21
17. ANEXOS DO EDITAL 22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 24
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 33
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 34
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO 35
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 36
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021 37
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 38
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO 39
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021 40
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL 41
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 42
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS 43
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO 44
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 45
ANEXO XV – MINUTA CONTRATO 46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [<número proc.>]/[<ano>]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [<número modalidade>]/[<ano>]

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente designados, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 936/2021 de 09 de junho de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das [<hora>][<minutos>] do dia [<dia/mês/ano>] às [<hora>][<minutos>] do dia [<dia/mês/ano>]

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às [<hora>][<minutos>] do dia [<dia/mês/ano>]

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/Home/Login

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de materiais destinados à confecção de 3 (três) portões metálicos para fechamento das aberturas existentes na entrada e nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, preservadas as condições de utilização desses vãos como saídas de emergência,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **GRUPO** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Disputa sobre o valor **GLOBAL**

2. DA ABERTURA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: https://bllcompras.com/Home/Login.

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.
3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Regulamento-BLL-2025-.pdf a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no **PORTAL BLL COMPRAS.**

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o subitem 4.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.4 e 4.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.7.4 e 4.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9 deste Edital.

6.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.7.2. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

6.7.3. Marca;

6.7.4. Modelo;

6.7.5. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.6. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.44.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do **GRUPO** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

7.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **[<ABERTO E FECHADO>]**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.18. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por

cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.20. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Será dado tratamento diferenciado e simplificado na contratação aos licitantes com sede:

7.27.1. **Local**: Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em todo o território do Município de Medianeira, Estado do Paraná;

7.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.30. A licitante mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

7.34.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.35.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.35.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.35.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

9.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados em campo próprio da plataforma de disputa BLL no prazo mínimo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. **DECLARAÇÕES**

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo II.**

9.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo II.**

9.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo III**.

9.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo IV.**

9.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **Anexo V.**

9.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **Anexo VI**.

9.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VII.**

9.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo VIII.**

9.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021)** – Conforme modelo do **Anexo IX.**

9.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo X**.

9.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XI.**

9.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XII.**

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

9.5.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.5.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.5.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.5.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.5.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em**:**

9.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado **pequeno empresário**, pelo qual **faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil.

9.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

9.6.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.6.2.4. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.6.2.5. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

9.6.2.6. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 9.7.2.5.1 a 9.7.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e

que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 9.7.2.5.4:

9.6.2.6.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

9.6.2.6.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.6.2.6.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

9.6.2.6.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

9.6.2.6.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

9.6.2.6.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
9.6.2.6.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
9.6.2.6.4.3. Termo de abertura e encerramento;
9.6.2.6.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;
9.6.2.6.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.6.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP).}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.3.1. Os índices de que trata o subitem 9.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro

profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIV**).

9.6.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 9.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação

9.7. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

9.7.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

9.8. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.9. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme **ANEXO XV – MINUTA CONTRATO**, e da proposta aceita.
14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.
14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.
14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).
15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
15.3. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2023.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPORTE E LAZER

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
679	12001278120023211833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
661	12001271220023211633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

EDUCAÇÃO E CULTURA

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
255	06006133920026204733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 9.5.4, 9.5.5, 9.5.6, 9.5.7 e 9.5.8 deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;

16.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.
16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do município mediante acesso por meio do link: https://medianeira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.
g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
j) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
k) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS;
m) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
n) ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
o) ANEXO XV – MINUTA CONTRATO.

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, **[<dia/mês/ano>]**. Assinado digitalmente.

João Alexandre Hentz

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DE:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte e lazer

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais destinados à confecção de estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com superfície adequada para corte, furação e soldagem. Barra com comprimento de 6 metros.	UND	5	47,57	237,85
1	2	BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)	UND	1	1.014,93	1.014,93
1	3	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Cantoneira com comprimento de 6 metros.	UND	1	64,06	64,06
1	4	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com superfície adequada para corte, soldagem e montagem. Ferro com comprimento de 6 metros.	UN	9	37,86	340,74
1	5	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	Und	59	56,13	3.311,67
1	6	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra com comprimento de 6 metros	UN	56	62,64	3.507,84
1	7	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para	UND	2	26,89	53,78

		movimentação e deslizamento sobre trilho.				
1	8	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.	UND	6	7,05	42,30
1	9	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Viga com comprimento de 6 metros	UN	12	122,55	1.470,60
1	10	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com acabamento adequado para soldagem e montagem de estruturas metálicas.Viga com comprimento de 6 metros	UN	2	102,71	205,42
TOTAL					**R$ 10.249,19**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação possui caráter pontual e específico, destinando-se ao fornecimento dos materiais necessários à confecção das estruturas removíveis para fechamento das aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal, não se caracterizando como fornecimento continuado ou demanda recorrente.

1.4. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. A presente contratação não estava prevista especificamente no planejamento inicial da Administração, uma vez que se trata de demanda superveniente, identificada após as adequações realizadas no Poliesportivo Municipal para atendimento às exigências de segurança relacionadas às saídas de emergência.

1.7. As aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal foram executadas durante as adequações realizadas para atendimento às exigências de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente quanto à disponibilização de saídas de emergência compatíveis com o público previsto para o espetáculo Auto da Paixão de Cristo 2026. Após a realização do evento, as aberturas permaneceram desobstruídas, tornando necessária a adoção de solução que permita seu adequado fechamento.

1.8. Considerando que o Poliesportivo Municipal é utilizado para atividades esportivas, culturais, comunitárias e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, faz-se necessária a implantação de estruturas removíveis para fechamento das referidas aberturas,

de modo a proporcionar segurança e funcionalidade durante a utilização cotidiana do espaço, sem inviabilizar sua utilização futura como saídas de emergência quando necessário.

1.9. Para viabilizar a confecção dessas estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais definidos a partir de levantamento realizado pelo Setor de Obras, conforme orientação técnica da engenheira responsável, em quantitativos suficientes para a execução da intervenção.

1.10. A contratação pretendida permitirá disponibilizar os materiais necessários à confecção dos fechamentos removíveis, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conservação do Poliesportivo Municipal, bem como para a otimização dos recursos públicos, uma vez que possibilitará a abertura e o fechamento das estruturas conforme as necessidades de utilização do espaço, evitando novas intervenções permanentes nos muros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade, acondicionamento, transporte e possibilidade de reciclagem dos materiais.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, de modo a contribuir para a maior vida útil das estruturas a serem confeccionadas e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

4.1.2. A contratada deverá adotar condições adequadas de acondicionamento e transporte dos materiais, evitando avarias, deformações e geração desnecessária de resíduos durante o fornecimento.

4.1.3. Sempre que tecnicamente possível e sem prejuízo das especificações e da qualidade exigidas, deverão ser priorizados materiais duráveis e passíveis de reciclagem, bem como práticas que reduzam a geração de resíduos e embalagens desnecessárias.

4.1.4. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, especialmente quanto à adequada destinação de embalagens e eventuais resíduos decorrentes do fornecimento.

SUBCONTRATAÇÃO

1.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, encaminhada à contratada via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Medianeira/PR, em horário previamente acordado com o responsável pelo recebimento.
5.3. A entrega, o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e também encaminhada via Ofício no sistema 1Doc e/ou por e-mail informado pela Secretaria. A liquidação e o posterior pagamento serão realizados após o recebimento dos materiais, o respectivo ateste e a regular tramitação da documentação fiscal.
5.5. A contratada deverá indicar responsável e disponibilizar canal de atendimento, preferencialmente via WhatsApp, para esclarecimento de dúvidas, solução de eventuais problemas e acompanhamento da entrega.
5.6. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento do fato, apresentando as respectivas razões para análise de eventual pedido de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas.
5.7. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.
5.8. Caso algum material fornecido não corresponda às especificações estabelecidas, apresente defeito, deformação, avaria, sinais de uso ou qualquer condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.
5.9. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, sem defeitos ou avarias e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.
5.10. Os materiais deverão observar as normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis à sua natureza e utilização, quando existentes, bem como as demais disposições legais pertinentes ao objeto.
5.11. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais irregularidades posteriormente constatadas.
5.12. As despesas decorrentes da substituição de materiais recusados ou considerados inadequados, inclusive transporte, carregamento e descarregamento, serão de inteira responsabilidade da contratada.
5.13. Todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, incluindo frete, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais encargos diretos ou indiretos, deverão estar incluídas nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

1.12. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, em entrega única, contemplando a totalidade dos materiais e quantitativos contratados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7. LOCAIS DE ENTREGA

1.13. Os materiais deverão ser entregues no Centro Esportivo Teotônio Vilela (Poliesportivo Municipal), Bairro São Cristóvão, Medianeira/PR, em dias úteis e horário de

expediente da Prefeitura, com agendamento prévio junto ao fiscal, conforme orientação constante da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.14. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.15. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.16. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

1.19. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.19.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.19.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.19.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.19.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.19.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

1.19.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

1.20. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.20.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

1.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.21.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.21.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.21.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.22. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

1.23. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

1.24. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.25. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade dos Fiscais de Contratos, Sr. Criseverton Leonardo May, Sra. Shayana Grassi de Almeida, devidamente designado(a) pela Autoridades Competentes.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1.26. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme o quantitativo de fornecimento realizado.

1.26.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1.26.1.1. não produzir os resultados acordados,

1.26.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

9.2 O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da documentação apresentada.

9.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, mediante conferência dos materiais pelo fiscal da contratação, que verificará sua conformidade com as quantidades, dimensões, características e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, ou quando apresentarem defeitos, avarias, deformações, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

9.2.3 Na hipótese de rejeição, a contratada será formalmente comunicada e deverá providenciar a substituição dos materiais em desacordo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou demais irregularidades posteriormente constatadas nos materiais fornecidos.

9.2.5 Constatada a conformidade integral do fornecimento, o fiscal responsável realizará o ateste do recebimento, possibilitando o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento.

LIQUIDAÇÃO

9.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
9.3.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 9.3.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO

9.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.4.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.4.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

1.27. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.28. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Considerando a natureza do objeto, consistente exclusivamente no fornecimento de materiais, sem execução de serviços de fabricação ou instalação pela contratada, não serão

exigidos atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para fins de habilitação.

10.2. O fornecedor deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como atender às demais condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação direta.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.29. O custo estimado total da contratação é de **R$** 10.249,19 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos no descritivo do objeto.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.30. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
255	06006133920026204733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

ESPORTE E LAZER

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
679	12001278120023211833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)
661	12001271220023211633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira, 10 de junho de 2026.

Shayana Grassi de Almeida

Criseverton Leonardo May

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [<número modalidade>]/[<ano>]

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [<número modalidade>]/[<ano>]**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____, ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DADOS BANCÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**: que os dados bancários abaixo são de titularidade do licitante e caso venha a sagrar-se vencedor, autorizo o recebimento dos pagamentos devidos em decorrência do [descrever brevemente o objeto da licitação] na conta informada.

Dados Bancários:

Banco:	[Nome do Banco]
Agência:	[Número da Agência]
Conta:	[Número da Conta]
Tipo de Conta:	[Corrente/Poupança/Outra]
Titular da Conta:	[Nome Completo]

Declaro estar ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade pela exatidão dos dados.

Caso altere os dados bancários **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) _____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, por intermédio de seurepresentante legal, o (a) Sr. (ª)_____, portador (a) da Cédula de Identidaden.º_____, inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins dedireito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;

II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;

III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo[1]	Índice
LG=	$\frac{Ativo\ Circulante + Ativo\ Realizável\ a\ Longo\ Prazo\ (ARLP)}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$	
SG=	$\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$	
LC=	$\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$	

[1]Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R$).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2026.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)

ANEXO XV – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR E .....

CONTRATO Nº:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
HOMOLOGAÇÃO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de ....., Sr(a). ....., conforme delegação de funções previstas no Decreto nº ....., e

CONTRATADO(A): **.....**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: **CNPJ Nº:**							
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL							

1.2. A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....**

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **... (....) meses/dias**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

4.2. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

4.3. A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ ... (...)**,, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

«Dotação_Completa»

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta ofertada pela CONTRATADA.

7.2. Após o interregno de um ano, o valor fixado sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado INPC – índice Nacional de Preços ao

Consumidor; **OU** IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo; **OU** IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.3. A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratual não sofrerá reajuste monetário.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de **.... (...) dias** após ordem de fornecimento/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

8.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o produto de acordo com a solicitação (ordem de fornecimento) e no local indicado pela Secretaria Municipal.

8.3. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento do objeto contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

8.4. Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos produtos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
    11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

12.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a _% (_ por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

13.3. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo

órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.8. 13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

17.1.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo art. 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira-PR, data.

Município de Medianeira/PR
Nome do(a) Secretário(a)
Secretário(a) de _____
Contratante

Representante legal
Razão social
Contratado

Fiscal de Contrato
Nome:
Portaria nº:

Testemunha(S)
Nome:
CPF nº:

Proc. Administrativo 13- 2.168/2026

De: Julia O. - ADM-PGM

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C STELLA B.

Data: 08/11/2026 às 18:20:45

Encaminho para analise e parecer.

–

Julia Saretto de Oliveira
Estagiaria

Proc. Administrativo 14- 2.168/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/11/2026 às 08:46:51

Dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes INCOMPATÍVEIS com o objeto e SEM SALDOS.

–

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 15- 2.168/2026

De: STELLA B. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Maryella S.

Data: 11/11/2026 às 11:40:05

_

Stella Cristina Brandenburg

Procuradora do Municipio de Medianeira-PR

OAB/PR-46.818

Anexos:

PARECER_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
STELLA CRISTINA BRANDENBUR	11/11/2026 11:40:31	1Doc	STELLA CRISTINA BRANDENBURG CPF 029.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9995-7C43-7748-D031**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado à análise jurídica desta Procuradoria-Geral, destinado à realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de materiais necessários à confecção de 3 (três) portões metálicos, a serem instalados na entrada e nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, conforme condições, quantitativos e especificações constantes dos documentos que instruem o procedimento.

A contratação possui valor estimado de R$ 10.249,19 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), contemplando o fornecimento de materiais de serralheria, tais como perfis metálicos, vigas, barras, chapas, trilhos, roldanas e suportes, organizados em lote único, com julgamento pelo menor preço global. O procedimento encontra-se instruído, entre outros documentos, com pedido de compra, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e minuta de edital de Pregão Eletrônico, acompanhada de seus anexos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica é realizada no exercício do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, restringindo-se ao exame dos aspectos jurídico-formais da contratação, sem adentrar nas avaliações de conveniência e oportunidade administrativa, na definição dos quantitativos, nas especificações de engenharia, na conferência de cálculos e valores ou na adequação técnica da solução construtiva pretendida, matérias que permanecem sob responsabilidade dos setores técnicos e da autoridade administrativa competente.

Pois bem. A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 6º, inciso XLI, que o pregão constitui modalidade licitatória obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, admitindo-se como critério de julgamento o menor preço ou o maior desconto. Na mesma perspectiva, o art. 29 dispõe que essa modalidade deverá ser adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado.

No caso em análise, a contratação destina-se à aquisição de materiais necessários à confecção de três portões para o Poliesportivo Municipal de Medianeira, cujas características podem ser definidas por especificações técnicas objetivas. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a fabricação e a instalação dos portões serão realizadas por equipe própria do Município, não integrando o objeto da contratação.

Dessa forma, considerando a natureza dos bens pretendidos, verifica-se a adequação jurídica da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, sem prejuízo da necessidade de justificativa específica quanto ao agrupamento dos materiais em lote único.

Superada a análise quanto à modalidade licitatória, cumpre examinar a motivação administrativa e a regularidade dos documentos que instruem a fase preparatória, cuja disciplina encontra-se estabelecida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O dispositivo exige que o planejamento da contratação contemple, entre outros elementos, a caracterização da necessidade pública, a definição do objeto, a estimativa dos quantitativos, a avaliação das alternativas disponíveis e a justificativa da solução escolhida, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à documentação preparatória, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar apresenta a descrição da necessidade administrativa, examina alternativas de atendimento da demanda e indica como solução a aquisição dos materiais, com posterior fabricação e instalação dos portões mediante utilização de mão de obra municipal. O Termo de Referência, por sua vez, relaciona os materiais pretendidos, estabelece os quantitativos e disciplina as condições de entrega, recebimento, pagamento e fiscalização. Todavia, do confronto entre os documentos apresentados, foram identificadas **inconsistências** que demandam adequação antes da publicação do instrumento convocatório.

Inicialmente, observa-se que o item 10.1 do Termo de Referência estabelece a seleção do fornecedor mediante procedimento de contratação direta, enquanto o Estudo Técnico Preliminar e a minuta do edital preveem expressamente a realização de Pregão Eletrônico. Trata-se de divergência que

deverá ser corrigida, de modo que o Termo de Referência corresponda à modalidade efetivamente adotada pela Administração.

Verifica-se, igualmente, que o objeto descrito no Estudo Técnico Preliminar e na minuta do edital compreende materiais destinados à confecção de três portões, sendo um para a entrada principal e dois para os vãos laterais, ao passo que o item 1.1 do Termo de Referência faz referência apenas ao fechamento das aberturas existentes nos muros laterais.

Recomenda-se, portanto, a uniformização da descrição do objeto, assegurando correspondência entre a necessidade administrativa, os quantitativos previstos e os instrumentos que integrarão a licitação.

Ainda quanto à instrução, considerando que o ETP menciona o levantamento das medidas dos vãos, a orientação técnica da engenheira responsável e a disponibilidade de mão de obra municipal, deverá ser confirmada a existência desses elementos no expediente administrativo, de modo a demonstrar a viabilidade da solução escolhida e a compatibilidade dos materiais pretendidos com a intervenção projetada.

Outro aspecto que merece atenção refere-se à forma de adjudicação prevista na minuta do edital, que estabelece o julgamento pelo menor preço global, mediante agrupamento dos dez itens em lote único.

O art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 determina a observância do princípio do parcelamento nas compras públicas, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 2º do mesmo dispositivo estabelece que a avaliação deve considerar, entre outros fatores, a viabilidade da divisão do objeto, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala. No caso concreto, o Estudo Técnico Preliminar justifica a adoção de lote único com fundamento na necessidade de compatibilidade entre os componentes, na padronização dos materiais, na uniformidade de fornecimento e na redução dos custos operacionais e de gestão. Embora tais fundamentos possam justificar o agrupamento de determinados itens, observa-se que a contratação contempla materiais distintos de serralheria, comercializados individualmente no mercado. Além disso, a fabricação e a instalação dos portões serão realizadas pelo próprio Município,

circunstância que exige avaliação mais específica acerca da efetiva necessidade de aquisição conjunta de todos os componentes. Com efeito, a destinação dos materiais à fabricação de um mesmo conjunto de portões não demonstra, por si só, a inviabilidade do parcelamento, sendo necessária justificativa técnica e econômica que evidencie as vantagens concretas do agrupamento pretendido. Desse modo, recomenda-se a complementação da justificativa apresentada no ETP, mediante demonstração de que a adoção do lote único atende à vantajosidade da contratação e não ocasiona restrição injustificada à competitividade. Caso não seja demonstrada a conveniência técnica e econômica da aquisição conjunta, deverá ser reavaliada a possibilidade de julgamento por itens.

No tocante ao valor estimado da contratação, o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a estimativa de preços deve ser compatível com os valores praticados no mercado. A avaliação da adequação dos preços e dos quantitativos permanece sob responsabilidade dos setores técnicos competentes, não constituindo objeto de certificação por esta Procuradoria.

Prosseguindo na análise da minuta do edital, verifica-se que foi estabelecida a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Considerando o valor estimado da contratação, a previsão encontra, em princípio, respaldo no art. 48, inciso I, da referida legislação, ressalvadas as hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 49 e as demais condições legais pertinentes. A minuta também contempla prioridade de contratação local, fundamentada na Lei Municipal nº 936/2021, cuja aplicação deverá observar os requisitos e limites estabelecidos na legislação municipal e federal, mediante a correspondente motivação administrativa, de modo a evitar restrições indevidas à competitividade.

Quanto às demais disposições da minuta, verifica-se que o edital contempla regras relativas à participação dos interessados, à apresentação e ao julgamento das propostas, à habilitação, aos recursos administrativos, às sanções e às condições de contratação, apresentando, em linhas gerais, estrutura compatível com o procedimento licitatório disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, foram identificados aspectos formais que demandam revisão, entre os quais a referência constante do item 15.1 ao Termo de Referência como Anexo II, embora o sumário do edital o identifique como Anexo I. Na minuta contratual, observa-se, ainda, a existência de redações alternativas quanto à exigência de garantia de execução, uma prevendo sua dispensa e outra estabelecendo sua obrigatoriedade, sem definição conclusiva pela Administração. Recomenda-se, assim, a adequação da cláusula à opção efetivamente adotada, excluindo-se as disposições que não sejam aplicáveis ao caso concreto.

No que se refere à adequação orçamentária, consta manifestação do setor de Contabilidade apontando que as dotações indicadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer são incompatíveis com o objeto da contratação e não possuem saldos disponíveis. A situação demanda regularização pelos setores competentes, considerando que o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de compatibilização da fase preparatória com as leis orçamentárias, enquanto o art. 150 da mesma legislação veda a realização de contratação sem a adequada caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários destinados ao pagamento das obrigações contratuais.

Dessa forma, recomenda-se a reavaliação das dotações indicadas, com identificação de classificação orçamentária compatível com a natureza da despesa e demonstração da existência de recursos suficientes para suportá-la.

A regularização deverá ser formalmente comprovada no expediente administrativo, mediante manifestação do setor competente, não sendo recomendável a publicação do edital enquanto persistir a incompatibilidade orçamentária expressamente apontada pela Contabilidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação submetida à análise desta Procuradoria-Geral, opina-se pela viabilidade jurídica na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto compreende a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

Entretanto, a aprovação da minuta do edital e o prosseguimento do procedimento licitatório ficam condicionados ao prévio saneamento das inconsistências **apontadas na fundamentação**, especialmente:

a) A regularização orçamentária deverá ser expressamente comprovada mediante manifestação do setor competente, com indicação de dotações compatíveis com o objeto e demonstração da disponibilidade de recursos suficientes para suportar a despesa; do contrário se persistir, não se recomenda, no presente momento, a aprovação da minuta do edital para publicação;
b) à uniformização do objeto e da forma de seleção do fornecedor entre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a minuta do edital;
c) à complementação da justificativa técnica e econômica para a adoção de lote único;
d) à confirmação da documentação técnica relativa à segurança e à adequação dos portões;
e) à verificação da regularidade da pesquisa de preços;

Ressalta-se que as questões de natureza técnica, operacional e econômica permanecem sob responsabilidade dos setores competentes, não constituindo objeto de certificação por esta Procuradoria.

Assim, recomenda-se o retorno do expediente administrativo aos setores responsáveis para adoção das providências saneadoras indicadas, devendo as alterações e os documentos complementares ser devidamente registrados no processo administrativo antes da publicação do edital.

São essas as orientações que competem à Procuradoria-Geral do Município.

À consideração superior.

Medianeira, 10 de novembro de 2026.

Procuradoria Geral

Proc. Administrativo 16- 2.168/2026

De: Criseverton M. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2026 às 13:53:12

Indico que a dotação utilizada será a:
669 12.001.27.812.0023.2117.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte: 0

–

Criseverton Leonardo May
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 17- 2.168/2026

De: Larissa N. - DLC

Para: DC - Diretoria de Contabilidade

Data: 11/11/2026 às 14:47:17

Segue para parecer contábil quanto a dotação orçamentária indicada pela Secretaria de Esportes no despacho 16.

_

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Proc. Administrativo 18- 2.168/2026

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2026 às 15:56:10

Dotação orçamentária em conformidade com o objeto.

–

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 19- 2.168/2026

De: Criseverton M. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2026 às 09:55:59

Seguem documentos atualizados para prosseguimento do processo

_

Criseverton Leonardo May
Assistente Administrativo

Anexos:

ETP_Portoes_Poliesportivo_.docx
ETP_Portoes_Poliesportivo_.pdf
TR_Materiais_Poliesportivo.docx
TR_Materiais_Poliesportivo.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais para confecção de 3 (três) portões metálicos

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objeto: aquisição de materiais destinados à confecção de 3 (três) portões metálicos para fechamento das aberturas existentes na entrada e nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, preservadas as condições de utilização desses vãos como saídas de emergência, conforme definição técnica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O problema a ser resolvido O Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, espaço sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abriga atividades esportivas, culturais e comunitárias. Em 2026, recebeu o espetáculo Auto da Paixão de Cristo, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em razão do porte do evento e do público previsto, o Corpo de Bombeiros solicitou saídas de emergência e áreas de passagem para escape e dispersão das pessoas em caso de risco. Para atender à solicitação, foram abertos vãos nos muros laterais. Encerrado o evento, as aberturas permaneceram. O portão de entrada existente foi retirado (fotos 1 e 2) e os dois vãos laterais ficaram protegidos apenas por tela de arame presa a estacas de madeira, solução provisória que não impede adequadamente o acesso e apresenta deterioração (fotos 3 a 6). São necessários 3 (três) portões metálicos deslizantes: um para a entrada principal e um para cada vão lateral. A situação dificulta o controle de entrada e saída quando o espaço não está em uso e expõe o patrimônio público a danos e uso indevido.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – SITUAÇÃO ATUAL





Fotos 1 e 2 – Entrada onde havia portão, que foi retirado.





Fotos 3 e 4 – Vão lateral 1, fechado provisoriamente com tela de arame e estacas de madeira.





Fotos 5 e 6 – Vão lateral 2, com a tela provisória caída.

1.2. O que se pretende com a contratação Pretende-se adquirir os materiais necessários à confecção e instalação, pela equipe do Município, de 3 (três) portões metálicos deslizantes, sendo um na entrada principal e dois nos vãos laterais. As estruturas deverão permitir o fechamento do espaço quando não estiver em uso e a abertura integral dos vãos sempre que necessário, sem eliminar, obstruir ou dificultar a utilização das saídas de emergência. O modelo previsto é deslizante, sobre trilho, sujeito à validação do setor técnico competente quanto às dimensões, sentido e mecanismo de abertura, facilidade de operação e atendimento às exigências de segurança e às orientações do Corpo de Bombeiros. A contratação limita-se ao fornecimento dos materiais; a fabricação e a instalação serão realizadas pelo Município, desde que confirmadas a disponibilidade do serralheiro e dos equipamentos. Os vãos também dão passagem à pista de caminhada. Os horários de abertura e fechamento e o responsável pela operação deverão ser definidos pelas Secretarias requisitantes antes da instalação.

1.3. Alinhamento com o planejamento A aquisição não constava especificamente do planejamento inicial, pois a necessidade surgiu após as adequações realizadas para o evento. A demanda foi formalizada pelos Pedidos de Compra nº 807/2026 (Esporte e Lazer) e nº 823/2026 (Educação e Cultura), com indicação das dotações correspondentes, para o quantitativo necessário à confecção de 3 (três) portões. A ausência de previsão específica não dispensa a instrução processual, a pesquisa de preços e a demonstração da adequação e disponibilidade orçamentária.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser comuns, novos e sem uso, com padrão de qualidade definido por especificações usuais de mercado; os componentes deverão atender às dimensões e especificações do levantamento técnico; os materiais deverão ser compatíveis com a solução de portões deslizantes e apresentar resistência e durabilidade para uso externo; a solução deverá preservar integralmente a função dos vãos como saídas de emergência; o fornecimento será limitado aos materiais, sem serviços de fabricação ou instalação pela contratada; e a entrega deverá ocorrer em prazo compatível com a programação da equipe municipal.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram apresentados pelas unidades requisitantes com base no levantamento do Setor de Obras e na orientação da engenheira responsável, para a confecção de 3 (três) portões, sendo um na entrada principal e dois nos vãos laterais. As quantidades e especificações de cada material constam da tabela do Termo de Referência. O levantamento das medidas dos vãos e o detalhamento técnico deverão integrar o processo. Os Pedidos de Compra nº 807/2026 (Esporte e Lazer) e nº 823/2026 (Educação e Cultura) foram formulados com esses quantitativos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

4.1. Alternativas analisadas

Alternativa 1 – Aproveitamento de materiais em estoque ou em contratações vigentes: depende da conferência dos estoques e saldos; se o atendimento for parcial, seriam adquiridos apenas os complementos.
Alternativa 2 – Aquisição apenas dos materiais, com fabricação e instalação dos portões por meio da contratação de serviços já existente: concentra neste processo somente o fornecimento dos materiais e aproveita o processo de contratação de serviços já em andamento, evitando duplicidade de objeto.
Alternativa 3 – Contratação dos portões prontos e instalados: concentra a responsabilidade em um fornecedor, mas envolve a contratação conjunta de material e serviços, o que duplicaria o objeto já contemplado no processo de serviços e deveria ser comparada economicamente com a solução escolhida.

4.2. Solução escolhida

A solução escolhida é a aquisição dos materiais necessários para a fabricação e instalação dos 3 (três) portões, sendo os serviços objeto de processo de contratação próprio, já existente. Assim, este processo se limita ao fornecimento dos materiais, evitando duplicidade

de objeto e permitindo à Administração controlar o cronograma, com a entrega dos materiais compatível com a execução dos serviços. A seleção do fornecedor será realizada por licitação, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, com critério de julgamento de menor preço por lote único, conforme a justificativa de parcelamento do item 5 e as condições do Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação contempla 10 (dez) itens de materiais de serralheria destinados à fabricação de um mesmo conjunto de 3 (três) portões metálicos. Embora os componentes devam observar o projeto, as dimensões e a compatibilidade técnica definidos pelo Setor de Obras, os itens possuem especificações próprias e são comercializados individualmente no mercado. A destinação dos materiais à fabricação de um mesmo conjunto, por si só, não demonstra inviabilidade do parcelamento nem vantagem suficiente para exigir que todos sejam fornecidos por uma única empresa. A compatibilidade será assegurada pelo projeto, pelo levantamento dimensional e pelas especificações técnicas prévias, e não necessariamente pela concentração do fornecimento em um único fornecedor. A adjudicação por item amplia a participação de fornecedores especializados, favorece a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material. Não foi demonstrada, nos elementos técnicos e econômicos disponíveis, economia de escala ou vantagem concreta que justifique a manutenção do lote único. Por essa razão, em atendimento à recomendação da Procuradoria-Geral, adota-se o parcelamento com julgamento pelo menor preço por item. A pesquisa de preços e a análise de vantajosidade deverão ser realizadas por item, sem prejuízo da verificação do valor global e da observância das regras legais para evitar fracionamento indevido da despesa.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDÊNCIAS

A aquisição está relacionada à fabricação e instalação dos portões, que serão realizadas com mão de obra do Município. Antes da compra, deverão ser confirmadas a disponibilidade do serralheiro e dos equipamentos necessários (solda, esmerilhadeira e outros), a programação da execução, a inexistência de materiais equivalentes em estoque e a identificação dos responsáveis pela validação técnica.

7. DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da aprovação final da minuta do edital e da publicação, deverão integrar o processo: a) registros, relatório de vistoria, comunicação, projeto ou orientação formal do Corpo de Bombeiros relativos às saídas de emergência; b) levantamento das medidas dos três vãos e detalhamento técnico dos portões, elaborado pelo Setor de Obras; c) manifestação do setor técnico competente confirmando que as dimensões, o sentido e o mecanismo de abertura preservam a utilização integral dos vãos como saídas de emergência e não comprometem a segurança; d) especificações técnicas completas dos materiais e confirmação de sua compatibilidade com o projeto; e) resultado da consulta a estoques e contratações vigentes;

f) pesquisa de preços atualizada e análise da vantajosidade por item; g) manifestação expressa do setor competente quanto à compatibilidade das dotações, aos saldos e à disponibilidade de recursos suficientes para suportar a despesa, inclusive quanto à distribuição entre as Secretarias requisitantes; h) confirmação da disponibilidade do serralheiro e dos equipamentos; e i) designação formal do gestor e dos fiscais da contratação.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos referem-se à produção, ao transporte e às embalagens dos materiais. Deverão ser adotadas medidas de redução de perdas e armazenamento adequado; as sobras metálicas deverão ser segregadas e encaminhadas ao reaproveitamento ou à reciclagem, e a execução deverá considerar proteção contra corrosão e durabilidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

a) restabelecer o controle de acesso e proteger o patrimônio público; b) preservar as condições de uso dos vãos como saídas de emergência; c) compatibilizar o uso cotidiano do Poliesportivo com a realização de eventos; e d) evitar novas intervenções nos muros e reduzir aquisições inadequadas mediante dimensionamento técnico prévio.

10. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Considerando a necessidade demonstrada, a possibilidade de aproveitamento da mão de obra própria para fabricação e instalação, a oferta de materiais comuns no mercado e a adoção do critério de menor preço por item, conclui-se pela viabilidade da aquisição, condicionada à confirmação da disponibilidade da equipe e dos equipamentos, à validação técnica do projeto quanto à segurança das saídas de emergência, à comprovação da adequação e disponibilidade orçamentária e à conclusão da pesquisa de preços e das demais providências indicadas neste estudo.

Medianeira/PR, datado e assinado digitalmente.

_____
Shayana Grassi de Almeida

_____
Criseverton Leonardo May

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRAS

Aquisição de materiais para confecção de 3 (três) portões metálicos

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
PARA: Compras, Licitações e Contratos

As Secretarias solicitam as medidas necessárias à aquisição dos materiais descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, seção retangular, adequada para corte, furação e soldagem. Barra de 6 metros.	UND	5	47,57	237,85
2	Bobina 30 metros de aluzinco (chapa 28 – largura 1,20 m).	UND	1	1.014,93	1.014,93
3	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, adequada para montagem de trilho e soldagem. Comprimento de 6 metros.	UND	1	64,06	64,06
4	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, adequada para corte, soldagem e montagem. Comprimento de 6 metros.	UN	9	37,86	340,74
5	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra de 6 metros.	UND	59	56,13	3.311,67
6	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono,	UN	56	62,64	3.507,84

	adequado para soldagem e fabricação de estruturas metálicas. Barra de 6 metros.				
7	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para movimentação e deslizamento sobre trilho.	UND	2	26,89	53,78
8	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com roldana de 4", para fixação e sustentação.	UND	6	7,05	42,30
9	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, adequada para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Comprimento de 6 metros.	UN	12	122,55	1.470,60
10	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, adequada para soldagem e montagem de estruturas metálicas. Comprimento de 6 metros.	UN	2	102,71	205,42
	TOTAL ESTIMADO				10.249,19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto. Aquisição de materiais destinados à confecção de 3 (três) portões metálicos deslizantes, sendo um para a entrada principal e dois para as aberturas existentes nos muros laterais do Poliesportivo Municipal de Medianeira/PR, preservadas as condições de utilização dos respectivos vãos como saídas de emergência, conforme definição e validação técnica competente.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não estava prevista especificamente no planejamento inicial da Administração, uma vez que se trata de demanda superveniente, identificada após as adequações realizadas no Poliesportivo Municipal para atendimento às exigências de segurança relacionadas às saídas de emergência e à necessidade de restabelecer o controle de acesso à entrada principal.

2.3. As aberturas existentes nos muros laterais foram executadas durante as adequações realizadas para atendimento às exigências de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, especialmente quanto à disponibilização de saídas de emergência para o público do espetáculo Auto da Paixão de Cristo 2026. Além das aberturas laterais, houve a retirada do portão de acesso principal. Após o evento, tornou-se necessária a implantação de estruturas que possibilitem o controle de entrada e saída e a proteção do patrimônio público, preservando a utilização dos vãos como saídas de emergência quando necessário.

2.4. Considerando que o Poliesportivo Municipal é utilizado para atividades esportivas, culturais, comunitárias e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município, faz-se necessária a implantação de 3 (três) portões metálicos deslizantes, destinados ao fechamento da entrada principal e das duas aberturas laterais. As estruturas deverão permitir o controle de acesso e a proteção do patrimônio público, sem eliminar, obstruir ou dificultar a utilização dos vãos como saídas de emergência, observadas as orientações técnicas e as exigências de segurança aplicáveis.

2.5. Para viabilizar a confecção dessas estruturas, torna-se necessária a aquisição dos materiais definidos a partir de levantamento realizado pelo Setor de Obras e da orientação técnica da engenheira responsável, em quantitativos suficientes para a execução da intervenção.

2.6. A contratação permitirá disponibilizar os materiais necessários à confecção dos portões, contribuindo para a segurança, funcionalidade e conservação do Poliesportivo Municipal,

possibilitando a abertura e o fechamento das estruturas conforme as necessidades de utilização do espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na aquisição dos materiais de serralheria necessários à fabricação de 3 (três) portões metálicos deslizantes, com fabricação e instalação pela equipe do Município, conforme detalhamento técnico do Setor de Obras e condições descritas no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade, acondicionamento, transporte e possibilidade de reciclagem. Os materiais deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade; o acondicionamento e o transporte deverão evitar avarias, deformações e geração desnecessária de resíduos; sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais duráveis e passíveis de reciclagem; e a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação formal de fornecimento, encaminhada à contratada pelo sistema 1Doc e/ou por e-mail.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Centro Esportivo Teotônio Vilela (Poliesportivo Municipal), Bairro São Cristóvão, Município de Medianeira/PR, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento.

5.3. A entrega, o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá acompanhar os materiais e também ser encaminhada pelo sistema 1Doc e/ou por e-mail informado pela Secretaria. A liquidação e o posterior pagamento serão realizados após o recebimento dos materiais, o respectivo ateste e a regular tramitação da documentação fiscal.

5.5. A contratada deverá indicar responsável e disponibilizar canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, solução de eventuais problemas e acompanhamento da entrega.

5.6. O prazo de garantia contratual para o objeto fornecido é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do recebimento definitivo.

5.7. Constatado vício, defeito ou desconformidade com as especificações do TR, a contratada deverá substituir os materiais, sem ônus para a Administração, no prazo de 10 dias úteis contados da notificação.

5.8. Por se tratar de aquisição de materiais para fabricação dos portões, não se aplicam ao objeto serviços de manutenção preventiva ou assistência técnica.

5.9. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, sem defeitos ou avarias e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. Os materiais deverão observar as normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis à sua natureza e utilização, quando existentes, bem como as demais disposições legais pertinentes ao objeto.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificação ou irregularidades posteriormente constatadas.

5.12. As despesas decorrentes da substituição de materiais recusados, inclusive transporte, carregamento e descarregamento, serão de responsabilidade da contratada.

5.13. Frete, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais encargos diretos ou indiretos deverão estar incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo estabelecido, abrangendo os quantitativos adjudicados de cada item. Como o julgamento será por item, cada contratado deverá entregar integralmente o quantitativo do item que lhe for adjudicado, no mesmo local e prazo previstos neste Termo de Referência.

7. LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro Esportivo Teotônio Vilela (Poliesportivo Municipal), Bairro São Cristóvão, Medianeira/PR, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o responsável pelo recebimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal.

8.3. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se mensagem eletrônica.

8.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências necessárias à execução.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, as obrigações, os mecanismos de fiscalização, as estratégias de execução, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, quando cabível.

8.6. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados.

8.7. O fiscal acompanhará a execução para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

8.7.2. Identificada inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para correção, determinando prazo para saneamento.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nos prazos previstos, o fiscal comunicará imediatamente o fato ao gestor.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, para as providências cabíveis.

8.7.6. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal e as medidas adotadas para solução das ocorrências.

8.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará os documentos pertinentes ao empenho, pagamento, glosas e demais atos necessários, solicitando comprovações quando cabível.

8.8.1. Em caso de descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente para solucionar o problema e reportará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

8.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros formais da execução, das ocorrências e das providências adotadas, e elaborará relatório para verificar a necessidade de adequações.

8.9.1. O fiscal e o gestor acompanharão a manutenção das condições de habilitação para fins de empenho e pagamento e registrarão problemas que possam obstar a liquidação da despesa.

8.9.2. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações, com registro do desempenho e de eventuais penalidades.

8.9.3. O gestor adotará as providências para formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, observados o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e a competência municipal.

8.10. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o encerramento da contratação sob sua responsabilidade.

8.11. O fiscal elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais medidas de aprimoramento, a ser ratificado pelo gestor.

8.12. O gestor, ou servidor por ele designado, encaminhará a documentação pertinente ao setor competente para liquidação e pagamento, conforme o valor atestado pela fiscalização.

8.13. A fiscalização da contratação ficará a cargo de Criseverton Leonardo May e Shayana Grassi de Almeida, condicionada à formalização da designação pelas autoridades competentes no processo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Medição A avaliação da execução será realizada conforme o quantitativo efetivamente fornecido e a conformidade dos materiais com as especificações. Poderá haver retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.2. Recebimento O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes e da documentação. O recebimento definitivo ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, mediante conferência pelo fiscal quanto às quantidades, dimensões, características e especificações. Os materiais em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

9.3. Liquidação Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, nos termos da regulamentação aplicável. O setor competente verificará os elementos essenciais do documento fiscal, inclusive validade, data de emissão, identificação do órgão, dados do empenho, valor e retenções tributárias. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente verificará os elementos essenciais do documento fiscal, inclusive data de emissão, identificação do órgão contratante, dados do empenho, valor devido e eventuais retenções tributárias.

9.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

9.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4. Constatada situação de irregularidade da contratada, esta será notificada por escrito para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

9.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência e à existência de pagamento a ser efetuado.

9.3.6. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão ou extinção contratual no processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.

9.3.7. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até decisão sobre eventual extinção, observadas as normas legais e a situação concreta.

9.4. Prazo e forma de pagamento O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicados pela contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.2. Critério de julgamento O critério de julgamento será o de menor preço por item, com adjudicação individualizada, considerando que os materiais possuem especificações próprias e são comercializados individualmente no mercado. A adoção do julgamento por item amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados, sem prejuízo da exigência de conformidade técnica e compatibilidade com o projeto. A pesquisa de preços deverá apresentar e analisar os valores de cada item.

10.3. Habilitação Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

10.4. Qualificação técnica Considerando a natureza do objeto, consistente exclusivamente no fornecimento de materiais, sem execução de serviços de fabricação ou instalação pela contratada, não serão exigidos atestados de capacidade técnica, registro em conselho profissional ou ART para fins de habilitação, sem prejuízo da apresentação de documentos técnicos dos produtos quando necessários à verificação de conformidade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 10.249,19 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), conforme valores unitários e totais indicados na tabela deste Termo de Referência. A pesquisa de preços deverá ser atualizada e analisada por item antes da publicação do edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa correrá por conta das dotações abaixo indicadas, ficando a aprovação final e a publicação do edital condicionadas à manifestação expressa do setor competente quanto à compatibilidade das dotações com o objeto, à existência de saldo e à disponibilidade de recursos suficientes para suportar a despesa de R$ 10.249,19, inclusive quanto à distribuição dos valores entre as Secretarias requisitantes. A manifestação deverá integrar o processo antes da publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Red. 255 – 06006133920026204733903000000 – Material de Consumo – Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres).

ESPORTE E LAZER Red 669 - 12.001.27.812.0023.2117.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres).

Medianeira/PR, datado e assinado digitalmente.

_____
Shayana Grassi de Almeida

_____
Criseverton Leonardo May

Proc. Administrativo (Nota interna 19/11/2026 10:40) 2.168/2026

De: Larissa N. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2026 às 10:40:06

Para fins de registro, segue mapa de preços atualizado com os quantitativos dos pedidos de compras.

_

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Anexos:

MODELO_MAPA_DE_PRECOS_atualizado.pdf

							Banco de Preços				
MAPA DE PREÇOS					br ferro e aço	metal cataratas	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3		
LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	unid	Barra chata 1", em ferro/aço carbono, de seção retangular, com	5	R$ 35,65	R$ 36,12	R$ 55,00	R$ 63,50		**R$ 47,57**	R$ 237,85
2	1	unid	BOBINA 30 METRO ALUZINCO - (CHAPA 28 - LARGURA 1,20 MT)	1	R$ 925,00	R$ 1.150,00	R$ 1.086,70	R$ 898,00		**R$ 1.014,93**	R$ 1.014,93
3	1	unid	Cantoneira 1" para trilho, em ferro/aço carbono, perfil angular, a	1	R$ 61,48	R$ 65,90	R$ 54,85	R$ 74,00		**R$ 64,06**	R$ 64,06
4	1	unid	Ferro redondo 3/8", barra maciça em ferro/aço carbono, com su	9	R$ 30,31	R$ 33,60	R$ 48,41	R$ 42,00	R$ 35,00	**R$ 37,86**	R$ 340,74
5	1	unid	Perfil TR 20 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono,	59	R$ 45,49	R$ 58,90	R$ 64,00			**R$ 56,13**	R$ 3.311,67
6	1	unid	Perfil TR 30 x 40 mm, tubular retangular, em ferro/aço carbono, c	56	R$ 52,85	R$ 67,90	R$ 67,17			**R$ 62,64**	R$ 3.507,84
7	1	unid	Roldana 4", metálica, com sistema de rolamento adequado para	2	R$ 18,32	R$ 29,90	R$ 32,45			**R$ 26,89**	R$ 53,78
8	1	unid	Suporte para roldana, em ferro/aço carbono, compatível com ro	6	R$ 7,00	R$ 5,23	R$ 8,92			**R$ 7,05**	R$ 42,30
9	1	unid	Viga U 100 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com ac	12	R$ 125,25	R$ 124,90	R$ 117,50			**R$ 122,55**	R$ 1.470,60
10	1	unid	Viga U 75 x 40 mm, perfil tipo U, em ferro/aço carbono, com aca	2	R$ 104,62	R$ 98,50	R$ 105,00			**R$ 102,71**	R$ 205,42
										total	R$ 10.249,19

Proc. Administrativo 20- 2.168/2026

De: Larissa N. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2026 às 10:41:19

Segue minuta do edtial ajustada.

Atendido os apontamentos jurídicos, solicito a manifestação da autoridade competente para publicação do edital

João Alexandre Hentz - SMEL

Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli - SMEC

_

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_FORNECIMENTO.docx

Proc. Administrativo 21- 2.168/2026

De: João H. - SMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2026 às 10:51:57

Autorizo o prosseguimento do processo.

_

João Alexandre Hentz
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER